

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 55

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 9 de abril de 2008

Acordo firmado entre Governo e Caixa pode ser alterado

Impasse teve origem em 1999, quando o banco disponibilizou R\$ 138 milhões

Com sete votos favoráveis e um contrário, a Comissão de Justiça da Assembléia aprovou o Projeto nº 508/08, autorizando o Executivo a alterar o instrumento de conciliação firmado com a Caixa, em setembro do ano passado. O documento permitiu ao Estado regularizar sua situação junto à instituição financeira. Desde 1999, Pernambuco estava impedido de firmar convênios com a Caixa por causa de um impasse relativo ao pagamento do repasse de R\$ 138 milhões, feito pelo banco. O montante havia sido antecipado tendo em vista a privatização da Compesa, que não se viabilizou. Como a Caixa não aceitou o pagamento por meio da cessão de ações, questionando a operação judicialmente, o Estado foi considerado inadimplente.

A reunião contou com a presença do procurador-geral do Estado, Tadeu Alencar, e do secretário de Recursos Hídricos e presidente da Compesa, João Bosco de Almeida, que prestaram esclarecimentos. O voto contrário foi do líder da Oposição, deputado Pedro Eurico (PSDB). João Bosco fez um resumo do caso, destacando que as partes entraram em conflito após o processo de privatização não ter êxito. "O governador Eduardo Campos (PSB) entendeu que o impasse não era bom para Pernambuco e que seria importante reabrir as operações com a Caixa. Além disso, um outro aspecto relevante é de que era necessário estancar a correção da dívida de 12% ao ano mais Taxa Referencial (TR), pois o valor já havia chegado a R\$ 334



JUSTIÇA - Colegiado ouviu secretário João Bosco e procurador Tadeu Alencar. Oposição discordou do novo texto e questionou o Executivo

milhões no mês de setembro de 2007", informou.

De acordo com Tadeu Alencar, uma das razões alegadas pelo banco para a recusa no recebimento das ações da Compesa foi de que o leilão não foi feito da forma devida, o que afastou possíveis compradores. "A questão estava pendente e o Estado impedido de receber investimentos por meio do maior banco social do País. A procuradoria passou a defender o entendimento entre as partes. Sabíamos que o Executivo Federal estava elaborando um plano forte de ações estruturadoras e, se não houvesse a regularização, Pernambuco seria prejudicado. Che-

gar ao acordo firmado no ano passado não foi fácil. Houve muita negociação. Além disso, não havia previsão sobre o tempo que levaria a ação judicial e qual poderia ser o resultado", esclareceu.

Segundo Alencar, o aditivo ao instrumento de conciliação que está sendo analisado pela Casa não modifica o teor do acordo firmado no ano passado. "Na verdade, esse projeto não traz grande inovação. Com o acordo, em setembro de 2009, o conjunto das ações correspondentes ao valor antecipado pela Caixa poderá ser submetido à leilão. No entanto, há outras possibilidades, a exemplo da compra pelo Estado, caso o

Executivo entenda não ser interessante fazer o leilão", afirmou. De acordo com o procurador, o projeto que tramita na Casa abre mais uma possibilidade. "Caso seja atraente do ponto de vista financeiro, o Estado pode contrair um outro empréstimo com a Caixa em condições absolutamente favoráveis. A matéria traz somente uma minuta e a autorização para que o Executivo assine o contrato dentro das condições previstas por essa proposta, mas isso pode ocorrer ou não e o valor nominal da operação será definido no momento da assinatura", acrescentou.

Eurico fez uma série de questionamentos. Entre os

pontos abordados, estão a posição da Procuradoria em relação ao acordo e dados sobre a ação impetrada na Justiça pela Caixa questionando a operação. Apesar de elogiar os esclarecimentos prestados pelos representantes do Governo, o tucano afirmou que a aprovação de uma minuta pela Casa, sem a definição do valor que será pago, representa um risco para futuras relações jurídicas. "Voto contrário porque estaremos autorizando um contrato sem o valor líquido", justificou.

O presidente da Comissão de Justiça, deputado José Queiroz (PDT), lembrou que a questão estava pendente há alguns anos e que o gover-

nador Eduardo Campos, "graças à operosidade de sua equipe", conseguiu equacioná-la. "O projeto que está tramitando carecia de explicações e o líder do Governo, Isaltino Nascimento (PT), trouxe o secretário João Bosco e o procurador Tadeu Alencar para deixar tudo absolutamente esclarecido", ponderou.

Os parlamentares também distribuíram oito projetos, retiraram dois da pauta de votação e aprovaram outros três, entre eles, o que isenta do pagamento da alíquota do IPVA os veículos usados como táxi com capacidade para até sete passageiros.

JOÃO BITTA

Câncer mata 130 mil pessoas por ano no Brasil

Dados da Associação Brasileira de Câncer foram apresentados

O Dia Internacional de Combate ao Câncer, celebrado ontem, foi citado pelo deputado Airinho (PSB), que apresentou números preocupantes. Segundo a Associação Brasileira de Câncer, são registrados anualmente cerca de 471 mil casos e 130 mil mortes no País. "A cada três anos, uma população como a da Capital pernambucana é atingida pela doença no Brasil", ressaltou o socialista.

Para a Organização Mundial de Saúde, o problema pode ser combatido por



RINALDO MARQUES

PREOCUPAÇÃO - Airinho pediu atenção ao problema

meio de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e cuidados paliativos. Essas práticas, associadas a uma

vida saudável, sem o consumo de cigarros e bebidas alcoólicas, além de uma dieta alimentar e a prática de exercícios físicos regulares, podem evitar o câncer. "É importante que a população seja informada sobre como se prevenir", observou.

Airinho também citou a reestruturação administrativa do Hospital do Câncer de Pernambuco, realizada pelo Governo do Estado, em 2007. "O hospital estava com uma dívida de quase R\$ 40 milhões e o atendimento à população era precário."

Cachoeirinha

Esmeraldo solicita quadra poliesportiva

A construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Presidente Kennedy, na cidade de Cachoeirinha, foi solicitada ao secretário estadual de Educação, Danilo Cabral. O deputado Esmeraldo Santos (PR) ressaltou que o município não possui lugar para a prática esportiva, deixando os jovens sem opção de lazer.

"Com a quadra poliesportiva, atenderemos a um pleito dos estudantes e da direção da escola que se arrasta há anos. Atitudes

como essa contribuem para o desenvolvimento da juventude e a redução da violência", destacou, frisando que a falta de integração, viabilizada pela prática do esporte, é um dos motivos da criminalidade no País.

O republicano também solicitou a transferência do portão principal da Escola Agamenon Magalhães, em São Caetano, localizada às margens da BR-232, para a rua lateral. "O pedido visa oferecer acesso seguro aos alunos e docentes", observou.



RINALDO MARQUES

CRIME - Para republicano, esporte reduz violência

Trânsito

Fiscalização eletrônica na Serra das Russas

A instalação de lombadas eletrônicas em toda a Serra das Russas, na BR-232, foi cobrada, ontem, na Alepe. O deputado Antônio Figueirôa (PTB) apresentou requerimento solicitando a medida, que, segundo ele, contribuirá para a redução de acidentes.

"Com as lombadas, os motoristas reduzirão a velocidade, principal causa dos acidentes. Os casos de colisões aumentam, principalmente no período chuvoso", enfatizou. Para Figueirôa, a medida garantirá o direito



RINALDO MARQUES

SEGURANÇA - Figueirôa

de ir e vir das pessoas que transitam no local. "Esperamos que o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (Dnit) se sensibilize com o problema", ressaltou.

SAÚDE - O deputado ainda informou sobre o estado de saúde do prefeito do município de Santa Cruz do Capibaribe, José Augusto Maia (PTB), que sofreu um acidente de carro na Serra das Russas. De acordo com Antônio Figueirôa, o gestor municipal deve sair da UTI do Hospital Real Português,

onde está internado, para se recuperar num quarto da unidade.

"Ele passa bem, depois de escapar de um carro em chamas", contou o petebista, enfatizando seu trabalho em conjunto com o prefeito para implantar melhorias no Pólo de Confeções do Agreste.

O carro de José Maia foi atingido, na última segunda-feira (7), por um caminhão que não conseguiu frear antes do congestionamento causado por um outro acidente.

Gestão

Lafepe motiva debate parlamentar

A redução de investimento no Laboratório Farmacêutico de Pernambuco (Lafepe), criado pelo ex-governador Miguel Arraes, foi o enfoque do discurso feito, na tarde de ontem, pelo líder da Oposição, deputado Pedro Eurico (PSDB). O parlamentar apresentou os dados obtidos junto ao presidente do laboratório, Luciano Vásquez. Líder do Governo na Casa, o deputado Isaltino Nascimento (PT) rebateu as avaliações do tucano.

De acordo com Eurico, os números mostram que, em 2007, foram investidos apenas R\$ 980 mil, montante bem inferior aos quase R\$ 14 milhões registrados em 2005 e 2006, o que representa uma redução de 80%. "Em 2003, o laboratório funcionava em três turnos, mas o noturno foi extinto pelo atual Governo, provocando queda de 30% na produção e comprometendo o futuro do Lafepe", acrescentou, ressaltando que os dados mostram o "mau gerenciamento" da unidade.

Isaltino, entretanto, disse que o adversário político esqueceu de mencionar que, em 2006, o laboratório teve um prejuízo de R\$ 43 mil e, em 2007, registrou um faturamento de R\$ 4 milhões. "Em relação à diminuição dos investimentos, uma das causas principais foi a não-

renovação do convênio com o Ministério da Saúde, para onde seguia grande parte da produção. O terceiro turno foi extinto por causa da determinação do Ministério Público, que dispõe sobre a realização de concurso público para a contratação de pessoal. O turno em questão era composto por apadrinhados políticos. A atual administração trabalha para corrigir o que a anterior fez de errado", destacou o petista.

Em apartes, os deputados André Campos (PT), Terezinha Nunes (PSDB), Marcantônio Dourado (PTB), Nadege Queiroz (PMN) e Alberto Feitosa (PR) falaram sobre o assunto. "O Lafepe está sendo abandonado. O Executivo precisa explicar o que está acontecendo. Faltam remédios inclusive nas penitenciárias do Estado", lamentou Terezinha. Marcantônio informou que estão previstos, ainda este ano, investimentos de R\$ 10 milhões no laboratório. Nadege adiantou que apresentará à Comissão de Saúde, da qual faz parte, um pedido para convidar a diretoria do Lafepe a esclarecer o assunto em audiência pública. André Campos ressaltou a seriedade do diretor do laboratório, Luciano Vásquez, e Feitosa destacou que o líder do Governo tem valorizado o diálogo.

PLENÁRIO

Araripina

A conclusão da estrada que liga Araripina, no Sertão do Estado, à cidade de Salitre, no Ceará, foi solicitada pelo deputado Bringel (PSDB). A via de 40 quilômetros de extensão é o principal acesso para o escoamento da produção de gipsita de Araripina e sofre com a má conservação. "A obra é muito importante para a economia local. As fortes chuvas que caíram no Estado comprometeram as estradas próximas à Salitre", disse, informando que, até agora, já choveu em Araripina quase o volume total de um ano. Bringel direcionou o apelo ao governador Eduardo Campos (PSB) e ao secretário estadual de Transportes, Sebastião Oliveira Júnior.



Plenário aprova redução do ICD em primeira discussão

Tema foi alvo de questionamentos da bancada de Oposição

A proposta do Governo do Estado de reduzir o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ICD) dividiu opiniões na Assembléia Legislativa de Pernambuco. O Projeto de Lei nº 507/08, que modifica a alíquota de 5% para 2%, foi aprovado, ontem, em primeira discussão, no Plenário. O líder da bancada de Oposição, deputado Pedro Eurico (PSDB), considera a iniciativa “uma injustiça do ponto de vista tributário” e afirmou que “o Poder Executivo está cometendo um grave equívoco”. Entretanto, o líder da bancada do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PT), alegou que “a gestão estadual está garantindo que haja uma quantidade maior de pessoas saindo da ilegalidade”.

O tucano disse que há países mais desenvolvidos que o Brasil que cobram 50% e

25% de imposto sobre o patrimônio herdado. O deputado João Negromonte (PMDB) apoiou a opinião de Eurico dizendo que a proposta “é uma homenagem aos ricos”. Isaltino Nascimento rebateu destacando que, se o Governo estivesse aumentando a alíquota, certamente também seria questionado pela Oposição. “É estapafúrdia a fundamentação trazida pelo líder da Oposição. Existem muitas pessoas que não conseguem fazer a passagem dos seus bens em função das taxas, que são bastante elevadas. A proposta vai diminuir a ilegalidade”, defendeu o petista. O deputado Geraldo Coelho (PTB) se posicionou como presidente da Comissão de Finanças da Casa e se declarou favorável à proposta do Executivo. “Não entendi a atitude do líder da Oposição, pois o Governo está diminuindo impostos”, salientou.



RINALDO MARQUES

ORDEM DO DIA - Oito projetos de lei e 20 requerimentos foram apreciados

Outro tema abordado durante a análise da Ordem do Dia foi a rejeição, por inconstitucionalidade, de alguns projetos apresentados à Comissão de Justiça. O deputado Esmeraldo Santos (PR) lamentou o parecer negativo

do colegiado a uma proposta de sua autoria determinando que empresas utilizem a água da chuva. O produto deveria ser armazenado em reservatórios e utilizado em serviços como lavagem de veículos e de espaços fisi-

cos, a exemplo das garagens. “Lamento que um projeto como esse, que visa reduzir o desperdício de água, não tenha sido aprovado”, declarou o republicano.

As atribuições das Comissões Permanentes foram

enfocadas pela deputada Tezozinha Nunes (PSDB), que solicitou a retirada de pauta do requerimento do deputado Alberto Feitosa (PR) que pretende realizar, na Comissão de Justiça, audiência pública sobre o controle externo da atividade policial. Para a tucana, o tema deveria ser debatido na Comissão de Cidadania, da qual é presidente. João Negromonte e Pedro Eurico se manifestaram a favor de Tezozinha.

Feitosa rebateu, dizendo que a CCJ é ampla e pode discutir todos os temas. “Estamos pedindo uma audiência para avaliar as ações do Ministério Público. Não vejo porque apenas um colegiado poder discutir esse assunto”, declarou. O requerimento foi aprovado pela maioria dos parlamentares. A pauta de votação aprovou um total de 20 requerimentos e oito projetos de lei.

Tecnologia

Santana cobrou apoio ao Centro Benedita de Andrade

O deputado Carlos Santana (PSDB) solicitou, ontem, apoio do Governo do Estado e do Ministério de Ciência e Tecnologia para a conclusão do Centro de Ciência e Tecnologia Benedita de Andrade, no município de Bezerros, no Agreste. O parlamentar, que também é presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia da Casa, destacou a importância da iniciativa e relatou a visita realizada pelo colegiado à Base de Lançamento de Foguetes Experimentais Doutora Rosely Lopes, que faz parte do Centro e é direcionada à educação juvenil em ciência e tecnologia do espaço. “A base espacial é, hoje, a segunda do Brasil e a terceira da América Latina”, comentou.

Segundo Santana, a comitiva foi recebida pelo professor Marcos Luna, precursor do projeto, e pela chefe dos laboratórios de Projetos



RINALDO MARQUES

BEZERROS - Ação desperta interesse de jovens cientistas

Científicos Rosely Lopes. “O projeto foi criado pelo Núcleo Tecnológico do Agreste, entidade de caráter privado, formada por vários voluntários qualificados em diversas disciplinas ligadas à indústria aeronáutica, espacial, marítima, informática e eletrônica”, informou.

O tucano revelou que os profissionais estudam, fabricam e lançam foguetes, no local, com o objetivo de ex-

plorar satélites experimentais para fins científicos e pacíficos. “O centro já possui permissão da Aeronáutica para lançar foguetes a uma altitude de até cinco mil metros e conta com o apoio da Agência Espacial Americana (Nasa)”, detalhou, acrescentando que o município foi escolhido por contar com um local estratégico na área rural e ter recebido ajuda da população.

Democracia

Negromonte alerta sobre risco do terceiro mandato

Dois assuntos foram abordados, ontem, pelo deputado João Negromonte (PMDB) durante pronunciamento no Pequeno Expediente. A greve dos defensores públicos de Pernambuco, que lotaram, mais uma vez, as galerias do Palácio Joaquim Nabuco, e a polêmica proposta de terceiro mandato para o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, defendida em jornais do Estado pelo prefeito do Recife, João Paulo (PT).

“Os deputados do Governo levantaram essa bandeira e têm obrigação de votar o que defenderam. O governador fez promessas aos defensores, ganhou a eleição e, agora, não assume qualquer compromisso”, criticou. Segundo matéria publicada pelo *Blog de Jamildo*,

no dia 4 deste mês, os defensores públicos estão em greve há mais de dez dias, com 80% de adesão, prejudicando, principalmente, as pessoas de baixa renda que não podem contratar advogados. O grupo reivindica, na Ale-

RINALDO MARQUES



TEORIA - Polêmica

pe, a aprovação do projeto de lei que prevê a autonomia da Defensoria Pública. Atualmente, a entidade integra a estrutura da Secretaria de Defesa Social do Estado. Com a medida, o órgão passaria a ter orçamento próprio.

Sobre o terceiro mandato do presidente, Negromonte acha que o prefeito João Paulo defende a proposta para aproveitar e tentar a reeleição na Capital pernambucana. “O terceiro mandato nunca foi uma bandeira do PT. É muito bom defender determinados princípios e, ao chegar no poder, negar todos eles”, disparou, acrescentando: “quero ver quem vai ter a coragem de chegar na imprensa e dizer que o País tem a necessidade de um terceiro mandato, uma teoria absurda”.

RINALDO MARQUES



RUFINO -Parlamentar quer realizar reunião solene

RINALDO MARQUES



CAMPOS - Detalhes sobre a vida pública do homenageado

Homenagem ao ex-prefeito Antônio Farias

Político, morto há 20 anos, foi destaque no cenário nacional

A vida política do ex-prefeito do Recife e ex-deputado estadual Antônio Arruda de Farias foi lembrada, ontem, pelos deputados Sebastião Rufino (DEM) e André Campos (PT). Farias faleceu no ano de 1988, quando exercia o início do mandato de senador por Pernambuco. No próximo dia 13 de abril, faz 20 anos da sua morte.

O artigo *20 Anos sem Antônio Farias*, de autoria do consultor de empresas e ex-ministro Gustavo Krause, foi enaltecido pelo deputado Sebastião Rufino (DEM). O texto foi publicado na *Editoria de Opinião*, do *Jornal do Commercio*, no último domingo. “Antônio Farias participou positivamente das questões políticas no Estado. Iniciou sua carreira

pública como vereador no Recife. Em seguida, foi prefeito, deputado estadual e federal e exerceu o mandato de senador por Pernambuco”, justificou. O parlamentar requereu a transcrição do artigo nos Anais da Casa e também propôs uma reunião solene em homenagem aos 20 anos de morte do ex-senador Antônio Farias. A data ainda não foi definida.

André Campos destacou momentos das trajetórias pessoal e política de Farias, lembrando a infância na cidade de Surubim, o início da vida pública aos 23 anos de idade, a gestão como prefeito do Recife, entre 1975 e 1979, e as eleições para vereador em Surubim, deputado estadual, deputado federal e senador. “Pernambuco

perdeu, à época, um exemplo de empresário e homem público. Uma pessoa diferenciada por sua inteligência, tenacidade, sobriedade e discrição. Sempre corajoso e decidido, sem nunca perder a elegância”, afirmou.

O deputado também registrou a convivência com o ex-prefeito e as obras desenvolvidas durante a gestão à frente da Prefeitura do Recife, como o Viaduto Joana Bezerra e a Avenida Recife. “Se na vida pública Farias foi brilhante, não foi diferente na empresarial. O Grupo Farias, fundado em Pernambuco, em 1960, firmou-se como um dos maiores do País na atividade sucroalcooleira. Hoje, ele é comandado pelo

filho Eduardo Farias. Meu respeito e minha admiração à viúva Geralda Farias e aos filhos Eduardo, Maria Carmem e Marcelle”, salientou.

Os deputados Geraldo Coelho (DEM), Terezinha Nunes (PSDB) e Pedro Eurico (PSDB) apartearam Campos. Coelho sugeriu que a Câmara de Vereadores do Recife faça uma homenagem ao ex-prefeito, denominando a Avenida Recife de Avenida Antônio Farias. Terezinha Nunes lembrou que, quando prefeito, na época da ditadura militar, Farias tinha muito respeito e atenção com a Imprensa. Para Eurico, a morte prematura de Antônio Farias foi uma “enorme perda para a política pernambucana”.

Zona da Mata

Timbaúba celebra emancipação

Timbaúba fez festa, ontem, para comemorar os 129 anos de emancipação política. Localizado na Zona da Mata Norte, o município vive atualmente, segundo o deputado Antônio Moraes (PSDB), um período de grande crescimento econômico com o soerguimento do Pólo Calçadista. “Como representante parlamentar de Pernambuco e, especialmente, da cidade, não poderia deixar de parabenizar a população e o prefeito Bartolomeu Ferreira pela data”, frisou.



MORAES - História

O parlamentar elogiou a administração do gestor municipal e destacou algumas obras realizadas, como a construção da Barragem e da Adução do Tiúma, a reforma do mercado público, a construção de calçamentos e muros de arrimos. “Timbaúba está livre do problema da falta de água e com um excelente aspecto urbanístico”, comentou.

O tucano citou ainda nomes de vários líderes políticos do município, a exemplo do ex-secretário e ex-

presidente da Assembléia Legislativa João Ferreira Lima e o ex-prefeito, por três vezes, Antônio Galvão Cavalcanti Filho. “Políticos dedicados, que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento local”, disse.

O município teve origem numa fazenda, de propriedade do português Antônio José Guimarães, que transferiu para suas terras uma pequena feira livre existente na localidade de Mocós.

Eleição

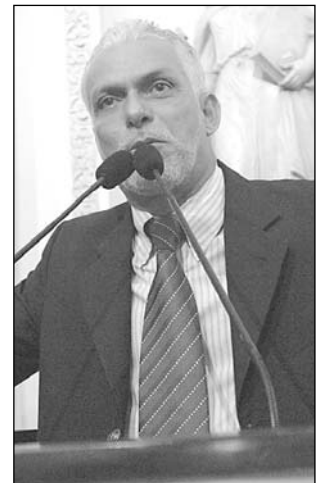
PT lança candidato na cidade do Paulista

O deputado Sérgio Leite (PT) agradeceu, ontem, aos que estiveram presentes, na última segunda-feira, no lançamento de sua candidatura à Prefeitura do Paulista. “É um momento importante e difícil, mas é confortável a certeza de termos vários amigos. Independentemente de legendas partidárias, muitos deputados compareceram. Os que não estiveram presentes enviaram correspondências reforçando o apoio à candidatura”, comentou, destacando a participação do presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), dos petistas Isaltino Nascimento e Teresa Leitão, além do tucano Raimundo Pimentel.

Em apartes, Campos e Nascimento elogiaram a escolha de Leite. “Mostre a força do PT no município”, incentivou Campos. Para

Nascimento, o nome de Leite agradou a todos os militantes do PT no Estado. “Registro, ainda, o gesto do vereador do Paulista Jorge Carreiro (PT), que abriu mão de sua candidatura em nome da unidade política. “Foi um gesto de grandeza”, avaliou Nascimento.

RINALDO MARQUES



LEITE - Agradecimento

Exército

Sargentos brasileiros participam de curso nos EUA

Selecionados entre concorrentes de todo o Brasil, dois sargentos do Exército irão para os Estados Unidos participar de um curso militar a convite do país norte-americano. Um deles é de Petrolina, Sertão de Pernambuco. A informação foi dada, ontem, pelo deputado Geraldo Coelho (PTB), durante pronunciamento no Pequeno Expediente. De acordo com o parlamentar, o sar-



COELHO - Petrolina

gento Leidimar Mendes, do 72º Batalhão de Infantaria de Petrolina, vai viajar com a família para aprender, durante 13 meses, técnicas educacionais militares.

“Além de ampliar o conhecimento cultural, por meio do intercâmbio com militares de diversos países, a experiência também permitirá ao sargento assimilar a doutrina do Exército Americano e conhecer

diferentes armamentos. Assim, Petrolina se aproxima da tecnologia de armas mundial”, ressaltou Coelho.

O petebista elogiou a atuação do coronel Aníbal, responsável pelo 72º Batalhão de Infantaria de Petrolina, e fez referências ao general Jarbas Bueno. O curso começa no dia 9 de abril. Um dos critérios de seleção foi o domínio da língua inglesa.

Resolução

Resolução Nº 864

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Cultural Gilberto Freyre, nos termos da Resolução nº 361, de 17 de novembro de 1997, ao Professor Antônio Carlos Palhares Moreira Reis.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Gilberto Freyre, nos termos da Resolução nº 361, de 17 de novembro de 1997, ao Professor Antônio Carlos Palhares Moreira Reis.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 08 de abril de 2008.**

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atos

ATO Nº 967/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2008, do Deputado Izaías Régis, **RESOLVE:** exonerar **CAMILLA MELLO DE MORAES GUERRA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-a para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 21,20% (vinte e um vírgula vinte por cento), a partir de 07 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 974/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 022/2008, do Deputado Pedro Eurico, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 925/08, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 26 de março do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 08 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 975/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2008, da Deputada Miriam Lacerda, **RESOLVE:** exonerar **JOSÉ ROZAE L FLORÊNCIO DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 08 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 976/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2008, do Deputado Alberto Feitosa,

RESOLVE: exonerar **MARCOS JOSÉ GOMES DE LIMA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 08 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 977/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 020/2008, da Deputada Terezinha Nunes,

RESOLVE: exonerar **JOSÉ FERNANDO VELOSO MONTEIRO FILHO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-o para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 08 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 978/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,

RESOLVE: nomear para os cargos em comissão do gabinete do Deputado Guilherme Uchoa, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO / SÍMBOLO	GRAT. REP.
MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	120%
CRISTIANNE KÁTIA FERREIRA REGO DE AGUIAR	Assessor Especial/ PL-ASC	15%

Sala Torres Galvão, 08 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente

ATO Nº 979/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 005/2008, do Deputado Alberto Feitosa,

RESOLVE: nomear **ERONIDES GOMES DA SILVA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 15%(quinze por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 08 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Quarta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 09 de abril de 2008, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 496/2008

Autor: Poder Executivo

Institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco, disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE, carreiras específicas de que trata o art. 37, incisos XVIII e XXII, da Constituição da República, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Com Emenda Supressiva nº 01 de autoria do Poder Executivo.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 497/2008

Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos no valor de duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e trinta e sete mil reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/3/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 507/2008

Autor: Poder Executivo

Reduz a alíquota do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ICD, na hipótese de doação.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/3/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 357/2007

Autor: Deputado Pedro Eurico

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral**, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial**, Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa**, Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo**, Cynthia Barreto (Assistente Chefe); **Auditagem**, Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Larissa Rodrigues, Renata Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida, Silvana Fonseca e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Andréa Neves, Hortência Cecílio e Solange Mendonça; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Considera o Bolo Souza Leão Patrimônio Cultural e Material do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/10/2007

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 397/2007
Autor: Dep.Isaltino Nascimento

Denomina Padre Jaime Kohmestscher o trecho de acesso entre Vitória de Santo Antão / Pirituba / Ladeira Vermelha, no município de Vitória de Santo Antão.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2007

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 456/2008
Autor: Dep.Augusto Coutinho

Denomina “Prefeito Amaro Ferreira de Albuquerque” a PE-85, que liga o municípios de Bonito e Cortés.

Com Emenda Modificativa nº 01 de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 486/2008
Autor: Tribunal de Contas

Altera a Lei nº. 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Com Emendas Modificativas de n°s 01 e 02, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/3/2008

Discussão Única do Parecer nº 1430/2008
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 458/2008 de autoria do Deputado Pedro Eurico que define como requisito obrigatório, aplicável às empresas de serviços terceirizados pelo Estado de Pernambuco, para fins de renovação de contrato, a contratação por parte das empresas prestadoras de serviços do pessoal demitido, provindo das atividades de jogos de azar, divertimentos eletrônicos e similares de, pelo menos, cinquenta por cento do seu contingente de trabalhadores e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/03/2008

Discussão Única do Parecer nº 1459/2008
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 399/2007 de autoria da Deputada Carla Lapa que determina a identificação obrigatória, através de placas informativas, de áreas de preservação ambiental, no âmbito do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/03/2008

Discussão Única do Parecer nº 1466/2008
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 352/2007 de autoria do Deputado Esmeraldo Santos que dispõe sobre a conservação e preservação dos mangues de todo território do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/03/2008

Discussão Única do Parecer nº 1468/2008
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 384/2007 de autoria do Deputado Barreto que altera a Lei nº 12.511, de 24 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/03/2008

Discussão Única do Parecer nº 1482/2008
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 393/2007 de autoria do Deputado Coronel José Alves que obriga o fornecimento de Certidão Negativa de Débitos pelos órgãos públicos estaduais por si ou suas empresas, concessionárias ou permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2008

Discussão Única do Parecer nº 1483/2008
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 479/2008 de autoria do Deputado Henrique Queiroz que dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e outros processos de seleção, no caso que especifica, e dá providências correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2008

Discussão Única da Indicação nº 2171/2008
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Apeo ao Presidente da EMTU no sentido de viabilizar a instalação de Lombada Eletrônica na Av. Belmiro Correia, em frente ao terminal de integração da cidade de Camaragibe, neste Etdado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2172/2008
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Apeo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades, ao Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da COMPESA, ao Chefe da Casa Militar, ao Coordenador do CODECIPE, ao Comandante do Corpo de Bombeiros, ao Superintendente da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF- Petrolina/PE no sentido de adotar medidas urgentes para que possa a Defesa Civil atenuar e conter as conseqüências oriundas da inunção decorrente das intensas chuvas que caem em todo o Sertão de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2173/2008
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apeo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Chefe de Polícia Civil no sentido de enviar esforços para implantar no interior do Estado de Pernambuco, Delegacias de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - DPRN nos territórios: Zona da Mata, Agreste e Sertão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2174/2008
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apeo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de providenciar o recapeamento asfáltico das vias centrais do Município de Cumaru e distrito de Ameixas, tendo em vista seu estado de trafegabilidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2175/2008
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apeo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes de Pernambuco e ao Diretor do DER/PE no sentido de viabilizarem o asfaltamento da estrada vicinal que liga o distrito de Uruçu-Mirim, passando por Mandacaru, até o centro do município de Gravatá, no trecho da Rodovia PE 087 a BR 232.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2176/2008
Autora: Dep. Carla Lapa

Apeo ao Gerente de Relações Institucionais da OI/TELEMAR no sentido de viabilizar a instalação de dois telefones públicos, tipo orelhão, sendo um na Escola Antônio Joaquim de Gouveia e o outro na Escola Municipal Mirandolina Pessoa de Queiroz, ambas localizadas no Distrito de Campo Frio, município de Xexéu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2177/2008
Autor: Dep. Edson Vieira

Apeo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos no sentido de sejam tomadas providências para o reparo da passarela do Açude de Poço Fundo, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2178/2008
Autora: Dep. Elina Carneiro

Apeo ao Ministro das Cidades, ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Articulação Regional e Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA no sentido de enviadarem esforços necessários para que sejam assegurados recursos para as obras de abastecimento d’agua na comunidade da Lagoa das Garças, no município do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2179/2008
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apeo ao Ministro de Estado do Esporte, ao Governador do Estado e ao Secretário de Esportes, . no sentido de, através do Programa Federal Esporte e Lazer da Cidade, providenciarem os meios necessários à construção de um Ginásio de Esportes, no município de Limoeiro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2180/2008
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apeo ao Governador do Estado e ao Exmo. Sr. Diretor Geral do DER/PE no sentido de pavimentar a via que liga a PE-90 à Sede do Distrito de Urucuba, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2181/2008
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apeo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de disponibilizar a distribuição de sementes para os pequenos produtores do Município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1759/2008
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Voto de Congratulações com a população de Limoeiro, pelo transcurso do 115º aniversário de emancipação política, transcorrido em 06 de abril do corrente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1760/2008
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Elvira Lopes, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1761/2008
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Solicita que seja Transcrito nos Anais da Casa o artigo: “***Indústria cresce 18,8%, no Estado***” publicado no Jornal Folha de Pernambuco em 05 de Abril do corrente, Caderno Economia, de autoria do Jornalista Kele Gualberto, destacando a matéria que é o maior avanço da Produção local, desde 1995.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1762/2008
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Solicita que seja realizado um em 9 de junho do corrente ano, Grande Expediente em caráter Especial, em homenagem aos dez anos da FIR - Faculdade Integrada do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/4/2008

Atas

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.

AOS 3 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÊSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADÉGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, BRINGEL, CEÇA RIBEIRO, ELIAS LIRA, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIAS RÉGIS, RAIMUNDO PIMENTEL E RICARDO TEOBALDO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 862/2008, NO PERÍODO DE TRINTA E UM DE MARÇO A SETE DE ABRIL DO CORRENTE, FALTANDO A DEPUTADA ISABEL CRISTINA, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS PEDRO EURICO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE. LIDA, É APROVADA E LEVADA À PUBLICAÇÃO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. LIDO O EXPEDIENTE, É LEVADO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, QUE DEFENDE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 512/2008, DE SUA AUTORIA, QUE DENOMINA O VIADUTO A SER CONSTRUÍDO NA RODOVIA BR-104, NO QUILOMETRO SESSENTA E TRÊS VÍRGULA SETE, QUE IRÁ CRUZAR COM A AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, NO MUNICÍPIO DE CARUARU, DE VIADUTO LOURINALDO VITORINO DE MOURA, DESTACANDO A TRAJETÓRIA DO HOMENAGEADO NA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. FINALIZANDO, OPINA QUE O CIDADÃO MERECE TODAS AS HOMENAGENS POR TER PRESTADO UM TRABALHO BRILHANTE AO ESTADO E AO PAÍS. SEGUE NA TRIBUNA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES PARA APRESENTAR VOTO DE APLAUSOS AO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO PELOS DEZ ANOS DE CRIAÇÃO, LEMBRANDO QUE MUITOS NÃO ACREDITAVAM NESSE VEÍCULO. UMA VEZ QUE ELE SURTIU PARA AGREGAR UM NOVO GRUPO DE LEITORES, DEMOCRATIZANDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, CONSTITUINDO AS CLASSES C E D ATUALMENTE SETENTA E QUATRO POR CENTO DOS CONSUMIDORES DO PERIÓDICO. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA PARABENIZA O PRESIDENTE DO GRUPO EQM, IDEALIZADOR E FUNDADOR DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO, SENHOR EDUARDO QUEIROZ MONTEIRO, E A EQUIPE DE JORNALISTAS PELOS DEZ ANOS DE CRIAÇÃO DO PERIÓDICO, RESSALTANDO QUE O JORNAL É DIRIGIDO A UMA CLASSE DE MENOR PODER AQUISITIVO. FINALIZANDO, PARABENIZA O SENHOR COMUNICADOR TARCÍSIO RIGUEIRA, MAIS CONHECIDO COMO BOCÃO, PELO PRIMEIRO ANO DO PROGRAMA FOLHA ALERTA, PERTENCENTE AO GRUPO. A SEGUIR, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES RELATA TER RECEBIDO TELEFONEMAS E PEDIDOS DE AJUDA POR *E-MAIL* DE CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, OS QUAIS PROTESTAM CONTRA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 498/2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, EM TRAMITAÇÃO NESTA CASA, QUE DIMINUI A IDADE MÁXIMA PARA CONCORRER A CARGOS NA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E NO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO DE TRINTA PARA VINTE E OITO ANOS. FINALIZANDO, APELA AO VICE-LÍDER DO GOVERNO, DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, QUE A MATÉRIA, SE APROVADA, SÓ ENTRE EM VIGOR A PARTIR DO PRÓXIMO

CONCURSO. EM SEGUIDA, O DEPUTADO PEDRO EURICO DENUNCIA A SITUAÇÃO DO BAIRRO DE SÃO BENEDITO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA, ATINGIDO PELAS CHUVAS DO FINAL DO MÊS DE MARÇO E QUE, POR OCASIÃO DE VISITA À LOCALIDADE, VERIFICOU QUE MUITOS MORADORES FORAM ATINGIDOS PELA ENCHENTE DO RIO BEBERIBE, O QUAL ESTÁ ASSOREADO, E LAMENTA QUE AS FAMÍLIAS ATINGIDAS AINDA NÃO RECEBERAM QUALQUER TIPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA. CONTINUANDO, DENUNCIA QUE NA POLICLÍNICA DO BAIRRO O SETOR DE PSQUIATRIA TEM MARCADO CONSULTAS PARA A PARTIR DO MÊS DE SETEMBRO. FINALIZANDO, OPINA QUE A SITUAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO É GRAVE E A FALTA DE GESTÃO NÃO PODE MAIS SER ADMITIDA. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUE SE CONGRATULA COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO PELOS CENTO E QUINZE ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS NºS 1511/2008 E 1512/20088, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 472/2008 E 473/2008, RESPECTIVAMENTE. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 509/2008. É ADIADA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 486/2008, COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 E 02, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2144/2008 A 2147/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 1726/2008 E 1728/2008 A 1735/2008. ENCERRADA A ORDEM DO DIA, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDEDO A PALAVRA AO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, QUE QUESTIONA A LEI Nº 13.322/2007, DE AUTORIA DO GOVERNO DO ESTADO, QUE APROVA O INSTRUMENTO DE CONCILIAÇÃO DE INTERESSES ORIUNDOS DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA – E OUTRAS AVENÇAS, CELEBRADO NO DIA DOIS DE SETEMBRO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE E RETIFICADO NOS DIAS CATORZE DE ABRIL DE DOIS MIL E TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E UM ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – E O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPESA, EM QUE O GOVERNO DO ESTADO RECONHECE COMO DÍVIDA DO ESTADO O VALOR DA OPERAÇÃO DA VENDA DE AÇÕES DA COMPESA, REALIZADA NO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, LEMBRANDO QUE OS RECURSOS OBTIDOS NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E A CEF, DURANTE A GESTÃO DO SENHOR JARBAS VASCONCELOS, FORAM APLICADOS EM OBRAS EMERGENCIAIS PARA MINIMIZAR O QUADRO DE RACIONAMENTO D’ÁGUA DA ÉPOCA. CONTINUANDO, DESTACA QUE A OPERAÇÃO DE CRÉDITO FOI ATESTADA COMO LEGAL POR VÁRIAS ENTIDADES, INCLUSIVE PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, MAS A CEF QUIS TRANSFORMAR A OPERAÇÃO EM CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO POR PARTE DO GOVERNO E QUE DURANTE MAIS DE SEIS ANOS A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NÃO LIBEROU VERBA PARA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO ESTADO. PROSSEGUINDO, RELATA QUE NO ANO PASSADO ESTA CASA CHEGOU A APROVAR UM PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO, EM QUE O ESTADO SE COMPROMETIA A REALIZAR NOVO LEILÃO DAS AÇÕES ATÉ O MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE E QUE NO CASO DE NÃO HAVER INTERESSADOS O GOVERNO DO ESTADO ACEITARIA AS AÇÕES DE VOLTA E DEVOLVERIA O VALOR À CEF, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CHEGANDO ESTE VALOR ATUALMENTE A TREZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE REAIS. FINALIZANDO, OPINA QUE O ATUAL ACORDO É LESIVO PARA O ESTADO PORQUE PARA GARANTIR NOVOS FINANCIAMENTOS DA CEF O ESTADO REFINANCIARÁ UM VALOR QUE NÃO FOI RECEBIDO COMO EMPRÉSTIMO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, TERESA LEITÃO, ISALTINO NASCIMENTO, CIRO COELHO E TEREZINHA NUNES. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA PARA SAUDAR OS CORPOS DOCENTE E DISCENTE DAS ESCOLAS PADRE ZUZINHA, LUIZ ALVES DA SILVA, JOSÉ FRANCELINO ARAGÃO, MALAQUIAS C. ARAGÃO, JOSÉ QUIRINO DA SILVA, PROFESSORA MARIA JOSÉ, SENADOR JOSÉ RONALDO ARAGÃO E PROFESSOR ANTÔNIO GOMES ARAGÃO. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, QUE RELATA QUE O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO ESTÁ EM ESTADO DE CALAMIDADE POR CONTA DAS CHUVAS E PRECISA DE AÇÕES URGENTES DO GOVERNO DO ESTADO NO SENTIDO DE MINIMIZAR OS ESTRAGOS CAUSADOS PELAS ENCHENTES, ALERTANDO QUE A PREVISÃO É DE MAIS CHUVA PARA AS PRÓXIMAS HORAS. CONTINUANDO, RESSALTA QUE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DISPONIBILIZOU O CENTRO SOCIAL URBANO PARA OS DESABRIGADOS, ALÉM DE ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS MÉDICOS E AGASALHOS, MAS QUE ESSAS MEDIDAS SÃO INSUFICIENTES. PROSSEGUINDO, SOLICITA AÇÕES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE PERNAMBUCO – CODECIPE – E PEDE AO GOVERNO DO ESTADO QUE UMA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO SEJA INSTALADA NO MUNICÍPIO. FINALIZANDO, DESTACA QUE A SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARARIPE É AINDA MAIS GRAVE POIS ESTÃO DISTANTES DUZENTOS E SETENTA QUILOMETROS DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA. USANDO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE RELATA QUE VISITOU MUNICÍPIOS DO ARARIPE NO DIA DE ONTEM COM O GOVERNADOR DO ESTADO E PARLAMENTARES E INFORMA QUE O SENHOR GERENTE DA CODECIPE SOLICITOU A AJUDA DO EXÉRCITO E ANUNCIOU QUE AS MEDIDAS PARA CONTER OS ESTRAGOS DAS CHUVAS JÁ ESTÃO SENDO ADOTADAS. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2165/2008 A 2170/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 1748/2008 A 1756/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR NORBERT HARALD NADOLKI. PELO DEPUTADO CORONEL JOSÉ ALVES APELO AO SENHOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTA-

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: ANDRÉ CAMPOS (PT), ANTÔNIO MORAES (PSDB), EDSON VIEIRA (PSDC), CORONEL JOSÉ ALVES (PAN), MANOEL FERREIRA (PR), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM) e ALBERTO FEITOSA (PR) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: BARRETO (PMN), CEÇA RIBEIRO (PSB), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), EDUARDO PORTO (PT DO B), ISABEL CRISTINA (PT), MIRIAM LACERDA (DEM), PEDRO EURICO (PSDB), SOLDADO MOISÉS (PSB) e SEBASTIÃO RUFINO (DEM), para comparecerem à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às **10h:00** (dez horas) do dia **09 de abril de 2008, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco**.

DISTRIBUIÇÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias e Complementares:

- I. Projeto de Lei Ordinária n.º 514/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);
- II. Projeto de Lei Ordinária n.º 515/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);
- III. Projeto de Lei Ordinária n.º 516/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);
- IV. Projeto de Lei Ordinária n.º 517/08**, de autoria do Dep. Alberto Feitosa (Ementa: Fica instituída a Política Estadual de Educação Ambiental, criada em conformidade com os princípios e objetivos de Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA));
- V. Projeto de Lei Ordinária n.º 518/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);
- VI. Projeto de Lei Ordinária n.º 519/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);
- VII. Projeto de Lei Ordinária n.º 520/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE).

DISCUSSÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias e Complementares:

- I. Projeto de Lei Ordinária n.º 288/07**, de autoria da Dep. Carla Lapa – Relator: Deputado Antônio Moraes (Ementa: Torna obrigatória, no âmbito do Estado de Pernambuco, a implantação, manutenção e funcionamento, nos centros de compras, supermercados, hipermercados e estabelecimentos comerciais com área superior a 12.000 m2 e número de empregados superior a duzentos, de posto de atendimento médico emergencial em suas dependências, e dá outras providências);
- II. Projeto de Lei Ordinária n.º 504/08**, de origem do Poder Executivo – Relator: Deputado Edson Vieira (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativamente à isenção para veículo rodoviário utilizado na categoria táxi);
- III. Projeto de Lei Ordinária n.º 508/08**, de origem do Poder Executivo – Relator: Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Aprova aditivos ao instrumento de conciliação de interesses de que trata a Lei nº 13.322, de 15 de outubro de 2007, e dá outras providências).

Recife, 08 de abril de 2008.

Deputado **GERALDO COELHO**
Presidente da CFOT

MENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NA RODOVIA BR-408, PRÓXIMO AO BAIRRO DO CURADO IV, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÓ APELOS AO SENHOR GERENTE DE OPERAÇÕES DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/RECIFE NO SENTIDO DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO DISTRITAMENTO POSTAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E DE CONDADO. PELO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS VOTOS DE APLAUSOS AO GRUPO EDUARDO MONTEIRO PELA PASSAGEM DOS DEZ ANOS DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO E AO JORNAL DO COMMERCIO PELA PASSAGEM DOS OITENTA E NOVE ANOS. PELO DEPUTADO LUCIANO MOURA VOTO DE APLAUSOS AO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO PELA PASSAGEM DOS DEZ ANOS DE CIRCULAÇÃO. PELO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A UNIÃO BENEFICENTE DOS ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE CARUARU NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE PELA PASSAGEM DOS OITENTA E CINCO ANOS. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES VOTO DE APLAUSOS POR ELA LIDO NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES APELO AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE NO SENTIDO DE ANALISAR A POSSIBILIDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE ATRATIVOS TURÍSTICOS AO LONGO DAS RODOVIAS BR-232 E BR-408 DIVULGANDO O MUSEU DA CACHAÇA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA VOTO DE APLAUSOS À UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE, VEREADOR JOÃO BATISTA RODRIGUES, PELA REALIZAÇÃO DO TRIGÉSIMO CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO NOS DIAS VINTE E SETE A VINTE E NOVE DO MÊS PASSADO, E VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O SENHOR CORONEL JOSÉ JACKSON DE SÁ MATIAS POR ASSUMIR O COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE PAUDALHO, PELA DEPUTADA DOUTORA NADEGI APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE NO SENTIDO DE DOAREM UMA AMBULÂNCIA À COLÔNIA PENAL FEMININA DO RECIFE E AO SENHOR DIRETOR EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE TELEFONE PÚBLICO NA RUA MARIA TEREZA DOURADO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, E REQUERIMENTO NO QUAL SOLICITA QUE O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DA REUNIÃO DO DIA CATORZE DO CORRENTE SEJA DESTINADO A HOMENAGEM DA SAÚDE MENTAL DE CAMARAJIBE EM LUGAR DA DISCUSSÃO DA AGENDA VINTE E UM. SÃO DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE OS REQUERIMENTOS N.ºS 1757/2008 E 1758/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, DE AUTORIA DA DEPUTADA DOUTORA NADEGI, NOS QUAIS SOLICITA QUE SEJAM RETIRADOS DE TRAMITAÇÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N.ºS 501/2008 E 505/2008, RESPECTIVAMENTE, DE SUA AUTORIA. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA,

QUINTA E SEXTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 517/2008, APRESENTADO NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A SEGUINTE PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS IZAIAS RÉGIS, CIRO COELHO E TERESA LEITÃO.

AOS 7 (SE TE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ANTÔNIO FIGUEIRÓ, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, ELINA CARNEIRO, GUILHERME UCHOA E ISALTINO NASCIMENTO, TENDO FALTADO A DEPUTADA ISABEL CRISTINA, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E MIRIAM LACERDA. LIDA, É APROVADA E LEVADA À PUBLICAÇÃO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. LIDO O EXPEDIENTE, É LEVADO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES, QUE DESTACA O DIA DO JORNALISTA, COMEMORADO NO DIA DE HOJE, AFIRMANDO QUE SE ORGULHA DE PERTENCER A ESSE GRUPO DE PROFISSIONAIS QUE LUTA EM DEFESA DA VERDADEIRA DEMOCRACIA E SALIENTANDO QUE OS JORNALISTAS VÊM SOBREVIVENDO A INÚMERAS TENTA-

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, I c/c o art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa os Deputados CLAUDIANO MARTINS (PSDB); ESMERALDO SANTOS (PR), EDUARDO PORTO (PTdoB); e SOLDADO MOISÉS (PSB) membros titulares, ANTÔNIO FIGUEIRÓ (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), BARRETO (PMN), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10h30 (dez horas e trinta minutos), do dia 09 de abril de 2008, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

- 01-Projeto de Lei Ordinária N.º 511/2008**, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos EMENTA: (Dispõe sobre a inclusão da Festa de Santo Antônio, Padroeiro, do Município de Cachoeirinha, no Calendário Cultural Oficial do Estado de Pernambuco);
- 02-Projeto de Lei Ordinária N.º 512/2008**, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos EMENTA: (Denomina o Viaduto que vai ser construído sobre a BR – 104, no quilômetro 63,7, que irá cruzar com a Av. Agamenom Magalhães, no município de Caruaru, de Viaduto Lourinaldo Vitorino de Moura);
- 03-Projeto de Lei Ordinária N.º 514/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Institui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);
- Regime de urgência**
- 04-Projeto de Lei Ordinária N.º 515/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências- **Secretaria de Educação**);
- Regime de urgência**
- 05-Projeto de Lei Ordinária N.º 516/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências - **Secretaria das Cidades**);
- Regime de urgência**
- 06-Projeto de Lei Ordinária N.º 517/2008**, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Fica instituída a Política Estadual de Educação Ambiental, criada em conformidade com os princípios e objetivos de Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA));
- 07- Projeto de Lei Ordinária N.º 518/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: (Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências - **Secretaria das Cidades**);
- Regime de urgência**
- 08-Projeto de Lei Ordinária N.º 519/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **Secretaria das Cidades**);
- Regime de urgência**
- 09-Projeto de Lei Ordinária N.º 520/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE).
- Regime de urgência**

EM DISCUSSÃO

- 01- Projeto de Lei Ordinária N.º 477/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores)
- RELATOR: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS**
- 02- Projeto de Lei Ordinária N.º 504/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Introduz modificações na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativamente à isenção para veículo rodoviário utilizado na categoria táxi);
- Regime de urgência**
- RELATOR: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS**
- 03- Projeto de Lei Ordinária N.º 508/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Aprova aditivos ao instrumento de conciliação de interesses de que trata a Lei nº 13.322, de 15 de outubro de 2007, e dá outras providências);
- Regime de urgência**
- RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO**
- 04- Substitutivo N.º 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (EMENTA: Torna obrigatório, no âmbito do Estado de Pernambuco, a implantação, manutenção e fornecimento, nos centros de compras, supermercados, hipermercados e estabelecimentos comerciais com área superior a 15.000 m² e número de empregados superior a duzentos, de uma Unidade de Pronto Atendimento, para Emergência, em suas dependências, e determina providências pertinentes); ao **Projeto de Lei Ordinária N.º 288/2008**, de autoria da Deputada Carla Lapa).
- RELATOR: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS**

Recife, 08 de abril de 2008.
SALA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Clodoaldo Magalhães (PTB), João Negromonte (PMDB), Miriam Lacerda (DEM) e Doutora Nadegi (PMN) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Edson Vieira (PSDC), Eduardo Porto (PT do B), Elina Carneiro (PSB), Isaltino Nascimento (PT) e Maviael Cavalcanti (DEM), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às onze horas (11:00h), do dia 10 de abril de 2008, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde haverá a explanação das ações e realizações da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco além da distribuição das seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária n.º 480/2008, de autoria do Deputado Henrique Queiroz** (Ementa: Inclui o teste de Schiller nos exames de Papanicolaou realizados pela rede estadual de saúde).
- b) Projeto de Lei Ordinária n.º 490/2008, de autoria do Deputado Izaías Régis** (Ementa: Dispõe sobre a assistência de técnico responsável nas farmácias e drogarias no Estado de Pernambuco e dá outras providências).
- c) Projeto de Lei Ordinária n.º 493/2008, de autoria da Deputada Miriam Lacerda** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do Teste de Reflexo Vermelho em recém-nascidos nas maternidades e estabelecimentos congêneres da rede pública de saúde do Estado de Pernambuco e dá outras providências).
- d) Projeto de Lei Ordinária n.º 494/2008, de autoria da Deputada Miriam Lacerda** (Ementa: Torna obrigatório o exame oftalmológico completo em crianças com idade entre seis e dez anos de idade, matriculados em escolas públicas, no âmbito do Estado de Pernambuco).
- e) Projeto de Lei Ordinária n.º 501/2008, de autoria da Deputada Doutora Nadegi** (Ementa: Autoriza ao Poder Executivo Estadual, a buscar recursos na esfera do Poder Executivo Federal e parcerias com empresas privadas e públicas para o fornecimento e distribuição de protetor solar com aos agentes comunitários de saúde e agentes de vigilância ambiental os quais desempenham suas funções ao ar livre, e ficam expostos aos raios solares).
- f) Projeto de Lei Ordinária n.º 505/2008, de autoria da Deputada Doutora Nadegi** (Ementa: Autoriza o Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, a realizar programas e parcerias com as escolas particulares e públicas, visando a redução do peso das mochilas escolares nos ensinos infantil, fundamental e médio).
- g) Projeto de Resolução n.º 513/2008, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho** (Ementa: Concede a Medalha do Mérito Sanitário Josué de Castro ao Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira de Pernambuco - IMIP).

Recife, 08 de abril de 2008.

Airinho de Sá Carvalho
Presidente da Comissão de Saúde

TIVAS DE CENSURA E DESVIRTUAMENTO DA PROFISSÃO. CONTINUANDO, APONTA QUE UMA DAS MAIORES RE-IVINDICAÇÕES ATUALMENTE É A APROVAÇÃO DA NOVA LEI DE IMPRENSA, OPINANDO QUE A LEGISLAÇÃO QUE ESTÁ EM VIGOR É UM VESTÍGIO DA DITADURA. FINALIZANDO, RESSALTA QUE A LIBERDADE DE EXPRESSÃO É UM DIREITO DE TODOS OS CIDADÃOS E QUE É PRECISO GARANTIR O RESPEITO E O DIREITO À INVESTIGAÇÃO ISENTA, UMA VEZ QUE A CATEGORIA É A PRINCIPAL CAIXA DE RESSONÂNCIA DOS INTERESSES DA POPULAÇÃO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO CIRO COELHO.) SEGUE NA TRIBUNA A DEPUTADA DOUTORA NADEGI PARA COMENTAR A CAMPANHA "PROTEGENDO A SAÚDE FRENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS", TEMA DESTA ANO PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA E DA SEMANA MUNDIAL DA SAÚDE, QUE TÊM INÍCIO NO DIA DE HOJE, DATA CRIADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS, DESDE 1948. CONTINUANDO, REGISTRA A CAMPANHA DE COMBATE DO CÂNCER DE MAMA. FINALIZANDO, LAMENTA A FALTA DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO SETOR E O NÚMERO INSUFICIENTE DE MÉDICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO PEDRO EURICO DENUNCIA QUE O GOVERNO DO ESTADO AINDA NÃO APRESENTOU UMA POLÍTICA CONSISTENTE E EFICAZ DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. REGISTRANDO QUE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS PASSADO SEXTENTA E OITO MULHERES JÁ FORAM ASSASSINADAS NO ESTADO. CONTINUANDO, OPINA QUE NÃO ADIANTA SOMENTE O DISCURSO E O ANÚNCIO DE AÇÕES POR PARTE DA SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER ENQUANTO A IMPUNIDADE DOS CRIMINOSOS E A GRANDE CIRCULAÇÃO DE ARMAS DE FOGO CONTINUAM FACILITANDO ESSE TIPO DE CRIME. PROSSEGUINDO, SALIENTA QUE O NÚMERO DE ASSASSINATOS VEM SE AVOLUMANDO E QUE É NECESSÁRIA UMA INTERFERÊNCIA MAIS DIRETA DO EXECUTIVO NESSA QUESTÃO. FINALIZANDO, OPINA QUE A APREENSÃO DE ARMAS DE FOGO DEVE SER UMA POLÍTICA CONTUNDENTE E CONTINUADA. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO GERALDO COELHO, OCORRIDO NO SÁBADO PRÓXIMO PASSADO. A SEGUIR, O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS APELA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO QUE TOME PROVIDÊNCIAS DIANTE DE UM ACIDENTE QUE ACONTECEU NO MUNICÍPIO NO ÚLTIMO FIM-DE-SEMANA, NO QUAL O SENHOR ANTÔNIO FABIANO DA SILVA, QUE ESTAVA TRABALHANDO NA INSTALAÇÃO DO PALÇO DA FESTA DE SÃO JOSÉ, SEM O MATERIAL ADEQUADO E PRÓXIMO À FIAÇÃO DE ALTA TENSÃO, MORREU VÍTIMA DE CHOQUE ELÉTRICO, CAINDO DE UMA ALTURA DE OITO METROS. CONTINUANDO, ESCLARECE QUE A VÍTIMA NÃO ERA FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA E FOI CONTRATADO POR ELA PARA FAZER O SERVIÇO CLANDESTINAMENTE PORQUE A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO NÃO SOLICITOU OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE – PARA O EVENTO COM QUARENTA E OITO HORAS DE ANTECEDÊNCIA. FINALIZANDO, CRITICA A FALTA DE MATERIAL NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO E DENUNCIA QUE OS QUATROCENTOS E VINTE ALUNOS ESTÃO SEM AULA DESDE O INÍCIO DO ANO LETIVO. EM SEGUIDA, O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO APRESENTA REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL ÀS QUINZE HORAS DO DIA NOVE DE JUNHO DO CORRENTE EM COMEMORAÇÃO DOS DEZ ANOS DE FUNDAÇÃO DA FACULDADE INTEGRADA DO RECIFE – FIR. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL PARA APELAR AO GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR EDUARDO CAMPOS, E AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, SENHOR JOÃO BOSCO DE ALMEIDA, NO SENTIDO DE AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM RAMAL DA ADUTORA DO OESTE PARA PROVER O ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO DISTRITO DE LAGOA DO BARRO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, PARA PARABENIZAR O CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE PELOS CENTO E SETE ANOS DE EXISTÊNCIA, DESTACANDO QUE O CLUBE TEM UM DOS TIMES DE FUTEBOL MAIS ANTIGOS DO PAÍS E CUJA HISTÓRIA É RECONHECIDA EM TODO O BRASIL. FINALIZANDO, CONVIDA OS PARLAMENTARES A PARTICIPAREM DA SOLENIDADE EM COMEMORAÇÃO DA DATA NA SEDE DO CLUBE, SITUADA NO BAIRRO DOS AFLITOS, LOCALIZADO NESTA CAPITAL. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA OS CONVIDADOS DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL ENTRAREM NO PLENÁRIO. REABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA QUE O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DO DIA DE HOJE É DEDICADO A COMEMORAÇÃO DOS VINTE ANOS DE FUNDAÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO QUILOMBO DOS PALMARES – EQUIP, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1459/2008, DE AUTORIA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES JOÃO PAULO, PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE; PAULO VALENÇA, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA; LENIVALDO MARQUES DA SILVA LIMA, DIRETOR-GERAL DA EQUIP; DOMINGOS CORCIONE, SÓCIO-FUNDADOR DA ESCOLA DE FORMAÇÃO QUILOMBO DOS PALMARES; MARCOS COSMO, COORDENADOR DO FÓRUM ESTADUAL DE REFORMA URBANA; E DEPUTADO FEDERAL PAULO RUBEM SANTIAGO. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE LEMBRA QUE A ENTIDADE É SEDIADA EM PERNAMBUCO, MAS ATUA EM TODO O NORDESTE. FINALIZANDO, RECORDA QUE O CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR NASCEU DO COMBATE À DITADURA MILITAR E ESTÁ LIGADO AO MOVIMENTO SINDICAL. (ASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA TERESA LEITÃO.) OCORRE A EXIBIÇÃO DE VÍDEO SOBRE OS VINTE ANOS DE FUNDAÇÃO DA EQUIP. A SENHORA PRESIDENTA CONCEDE A PALAVRA À SENHORA EDUCADORA GRAÇA ELENICE, QUE SAÚDA A EQUIP POR SEU ANIVERSÁRIO DE VINTE ANOS. NA SEQUÊNCIA, A SENHORA PRESIDENTA CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR JOÃO PAULO, QUE DESTACA A IMPORTÂNCIA DA EQUIP PARA O MOVIMENTO POPULAR E PARA A LUTA DOS TRABALHADORES. FINALIZANDO, AFIRMA QUE OS COLABORADORES DA EQUIP SE PREOCUPAM EM FORMAR QUADROS POLÍTICOS E QUALIFICAR O DEBATE PÚBLICO. A SEGUIR, OS SENHORES PAULO VALENÇA E PAULO RUBEM SANTIAGO SE CONGRATULAM COM A EQUIP PELOS VINTE

ANOS DE EXISTÊNCIA. A SENHORA PRESIDENTA REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES BARK DI VALONS, COORDENADOR DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL BELGA; ARNULFO BARBOSA, DIRETOR EXECUTIVO DA DIACONIA; E DÉVISSON CARLOS CARVALHO DE LIRA, MEMBRO DO INSTITUTO BRASIL-ÁFRICA. A SENHORA PRESIDENTA CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR LENIVALDO MARQUES DA SILVA LIMA, QUE AGRADECE PELA HOMENAGEM, RESSALTANDO QUE A INICIATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ JUS À HISTÓRIA. FINALIZANDO, AFIRMA QUE A DEPUTADA TERESA LEITÃO RECONHECE A EDUCAÇÃO POPULAR COMO UMA FORMA DE FAZER A TRANSFORMAÇÃO QUE O NORDESTE PRECISA. A SENHORA PRESIDENTA CONCEDE A PALAVRA AOS SENHORES MARCOS COSMO E DOMINGOS CORCIONE, OS QUAIS PARABENIZAM A EQUIP PELO ANIVERSÁRIO DE VINTE ANOS DE FUNCIONAMENTO. A SENHORA PRESIDENTA ENTREGA AO SENHOR LENIVALDO MARQUES DA SILVA LIMA PLACA DE HOMENAGEM À EQUIP. APRESENTA-SE O CORAL VOZES DE PERNAMBUCO EM HOMENAGEM À EQUIP. A SENHORA PRESIDENTA ANUNCIA QUE SE ENCONTRAM SOB A MESA DOS TRABALHOS DEZ MENSAGENS DE PARABÉNS À EQUIP. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO CIRO COELHO.) ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2171/2008 A 2181/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 1759/2008 A 1762/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA ELVIRA LOPES. PELA DEPUTADA CARLA LAPA APELO AO SENHOR GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE TELEFONES PÚBLICOS NAS ESCOLAS ANTÔNIO JOAQUIM DE GOUVEIA E MIRANDOLINA PESSOA DE QUEIROZ, SITUADA NO DISTRITO DE CAMPO FRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE XEXÉU. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O REPARO DA PASSARELA DO AÇUDE DE POÇO FUNDO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO APELOS AO SENHOR PRESIDENTE DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBADA ELETRÔNICA NA AVENIDA BELMIRO CORREIA, EM FRENTE AO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAJIBE; E AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DAS CIDADES, SECRETÁRIO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, CHEFE DA CASA MILITAR, COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DE PERNAMBUCO, COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO E SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA NO SENTIDO DE QUE SEJAM ATENUADAS E CONTIDAS AS CONSEQÜÊNCIAS DA INUNDAÇÃO DECORRENTES DAS INTENSAS CHUVAS NO SERTÃO DO ESTADO. PELO DEPUTADO RICARDO TEOBALDO APELOS AOS SENHORES MINISTRO DOS ESPORTES, GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE ESPORTES NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES E AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A PAVIMENTAÇÃO DA VIA QUE LIGA A RODOVIA PE-90 À SEDE DO DISTRITO DE URUCUBA, AMBAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, E VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO PELA PASSAGEM DOS CENTO E QUINZE ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTA. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO APELOS AOS SENHORES MINISTRO DAS CIDADES, GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM AS OBRAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA COMUNIDADE DE LAGOA DAS GARÇAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. PELO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES AOS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE CUMARU; AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES E DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O ASFALTAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE URUCU-MIRIM AO CENTRO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ; AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE CUMARU E DO DISTRITO DE AMEIAS; E AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL E CHEFE DE POLÍCIA CIVIL NO SENTIDO DE QUE SEJAM IMPLANTADAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO NA ZONA DA MATA, NO AGRESTE E NO SERTÃO DO ESTADO. PELO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO **INDÚSTRIA CRESCER 18,89% NO ESTADO**, DE AUTORIA DA SENHORA JORNALISTA KELE GUALBERTO, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA CINCO DO CORRENTE DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO REQUERIMENTO POR ELE LIDO NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE. (OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 518/2008 A 520/2008, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, FORAM DESPACHADOS NO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, NO QUAL CONSTAM OS RESPECTIVOS RESUMOS E ENCAMINHAMENTOS.) (REASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA TERESA LEITÃO.) A SENHORA PRESIDENTA ANUNCIA A APRESENTAÇÃO DA COMPANHIA DE DANÇA DA ESCOLA MUNICIPAL DE FREVO MAESTRO FERNANDO BORGES NO SALÃO NOBRE DESTA CASA, DURANTE A QUAL SERÁ OFERECIDO COQUETEL. FINALIZANDO, AGRADECE À MESA DIRETORA, AO CERIMONIAL DESTA CASA, AO CORAL E AOS FUNCIONÁRIOS DESTA PODER PELA VALORIZAÇÃO DADA A ESTE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTA ENCERRA A REUNIÃO, AGRADECENDO PELAS PRESENCAS, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL E CONVIDANDO OS PRESENTES À APRESENTAÇÃO DA SEGUNDA CULTURAL ÀS DEZOITO HORAS.

Expediente

TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2008.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 1518 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 498, juntamente com a Emenda nº 01. A Imprimir.

PARECER Nº 1519 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 288. A Imprimir.

PARECERES NºS 1520, 1521 E 1522 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 499, 504 e 508. A Imprimir.

OFÍCIO S/N - DO DEPUTADO FRANCISCO SOUZA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS informando que foi eleito para o cargo de Secretário Geral da União dos Legislativos Estaduais - UNALE. Inteirada.

OFÍCIO Nº 1053 - DO GERENTE DE PROJETO DA SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA informando que foi firmado o Convênio nº 200/2007, e a liberação de recursos financeiros. À Procuradoria Geral e às 2ª e 10ª Comissões.

COMUNICADOS NºS 160, 161, 162, 163, 164 E 179 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO informando liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 8 e 9 de abril de 2008. À Publicação.

Ofício

Ofício nº 016/2008 - GML.

Recife, 07 de abril de 2008.

Senhor Presidente,

Por motivo de força maior, solicito a Vossa Excelência, em nome da família do engenheiro **ISSA ABDALLAH ASFORA**, que seja adiada – **sem data** – a entrega do Título de cidadão de Pernambuco que o mesmo receberia na próxima quarta-feira, dia 09 de abril de 2008.

Diante do exposto, solicito as providências necessárias, no sentido de que todos os setores envolvidos no referido evento seja avisados a tempo, bem como que as autoridades convidadas pelo Poder Legislativo sejam comunicados do adiamento.

Agradeço a atenção,

Cordialmente,

MIRIAM LACERDA

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

REPUBLICADO

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENCIA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 08 a 11 de abril de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Belo Horizonte - MG.

Recife, 08 de abril de 2008.

Deputado Henrique Queiroz

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 08/04/2008

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENCIA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 08 e 09 de abril de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem ao Rio de Janeiro - RJ.

Recife, 07 de abril de 2008.

Deputado Raimundo Pimentel

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 08/04/2008

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Mensagem

MENSAGEM Nº 038/2008

Recife, 08 de abril de 2008.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE que tem por objetivo oferecer transporte escolar aos alunos do ensino fundamental das escolas públicas estaduais, residentes em área rural com distância superior a 2,5 Km da unidade de ensino.

A proposição vem arriada no preconizado na Constituição Federal que determina que o ensino fundamental é obrigatório e gratuito, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade própria (art. 208, inciso I). Por outro lado, o inciso VII do mesmo artigo determina que é dever do Estado o “*atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde*”.

Na mesma esteira, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seu artigo 54, inciso VII, reproduzindo o comando constitucional, dispõe que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

A seu turno, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, reza, em seu artigo 4º, inciso VIII, que: “*o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, ...*”.

Ressalte-se que o PETE será implementado mediante cooperação técnica e financeira com os municípios que prestem serviços de transporte escolar aos alunos do ensino fundamental das escolas públicas estaduais e almeja, outrossim, evitar um dos graves problemas do sistema educacional que assolam o nosso País, principalmente na zona rural, que é a evasão escolar.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de abril de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 522/2008

Ementa: Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE , e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, vinculado à Secretaria de Educação, o Programa Estadual de

Transporte Escolar - PETE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos do ensino fundamental das escolas públicas estaduais, residentes em área rural com distância superior a 2,5 km (dois vírgula cinco quilômetros) da unidade de ensino, através de cooperação técnica e financeira junto aos Municípios que prestem tais serviços.

Art. 2º A cooperação financeira de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante repasse de recursos do Estado aos Municípios que prestem serviços de transporte escolar aos alunos do ensino fundamental das escolas públicas estaduais, os quais serão calculados com base no número de alunos efetivamente transportados, obtidos nos dados oficiais do censo escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, relativo ao ano imediatamente anterior.

Parágrafo único. Excepcionalmente, nos Municípios em que houver divergência em relação aos dados apresentados pelo censo escolar, utilizar-se-ão dados referentes à matrícula do ano em curso fornecidos pelas Gerências Regionais de Educação respectivas.

Art. 3º O repasse de recursos do PETE aos Municípios ocorrerá mensalmente, até o 5º dia útil, depositado em contas específicas abertas para esse fim, obedecidos aos seguintes critérios:

I – nos municípios com extensão territorial superior a 1.000 Km² (um mil quilômetros quadrados), será repassado o valor de R\$ R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais) por aluno transportado;

II – nos municípios com extensão territorial inferior a 1.000 Km² (um mil quilômetros quadrados), será repassado o valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por aluno transportado.

§1º Os valores discriminados nos incisos I e II do *caput* deste artigo, serão objeto de correção monetária, em periodicidade anual, de acordo com a variação de índice oficial que melhor reflita a recomposição do valor monetário em cada período, na forma disposta por decreto do Poder Executivo.

§2º Os Municípios participantes do PETE deverão incluir nos seus respectivos orçamentos fonte específica que identifique os recursos transferidos na forma desta Lei.

Art. 4º Compete aos Municípios participantes do PETE zelar pela qualidade do serviço e pela segurança dos alunos, estabelecendo, para esse fim, cláusulas específicas nos contratos de serviços de transporte por eles realizados.

Art. 5º A inscrição do Município no PETE será formalizada mediante assinatura de Termo de Adesão, com prazo de 03 (três) anos, renovável por igual período.

Art. 6º Fica facultado ao Município o direito à rescisão do Termo de Adesão ao PETE, a qualquer tempo, desde que resguardada a manutenção do serviço de transporte escolar até o término do ano letivo em curso.

Art. 7º Os Municípios que aderirem ao PETE prestarão contas dos recursos recebidos anualmente, em até 60 (sessenta) dias, à Secretaria de Educação do Estado, a contar do fim do ano letivo.

Parágrafo único. Os documentos originais que instruem a prestação de contas, juntamente com os comprovantes de pagamento efetuados com recursos do PETE, deverão ser mantidos nos arquivos do Estado de Pernambuco.

Art. 8º O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à inclusão do PETE no Plano Plurianual do Estado – PPA.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 12.367 de 22 de maio de 2003.

<p>PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 8 de abril de 2008.</p>
<p>EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado</p>
<p>Às 1ª , 2ª , 3ª , 4ª e 5ª Comissões.</p>

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 1518/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 498/2008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Dispõe sobre o ingresso nas Corporações Militares do Estado, e dá outras providências.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar Nº 498/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 025/2008, datada de 19 de março de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a observância do caráter de urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em análise pretende sistematizar e estabelecer normas que orientem e disciplinem o ingresso na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco.

Em complemento, são estabelecidos requisitos específicos para ingresso, mediante concurso público, em cada Quadro ou Qualificação das Corporações Militares do Estado, prevendo, outrossim, a “Bolsa Auxílio de Formação Profissional”, que beneficiará o candidato durante a segunda etapa do concurso, correspondente ao respectivo curso de formação.

O próprio Poder Executivo apresentou a Emenda Modificativa Nº 01/2008 através da Mensagem Nº 028/2008, de 26 de março de 2008, onde sugere modificar e acrescer dispositivos à matéria original. Essa emenda busca conferir melhor clareza à redação do parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei em epígrafe, ao mesmo tempo em que corrige destruição no Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco, criando-se o posto de Segundo-Tenente em todos os Quadros de Oficiais de Saúde daquela Corporação.

Os aspectos de naturezas constitucional e legal foram devidamente apreciados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a qual considerou necessária a apresentação de uma Subemenda Aditiva à Emenda Modificativa Nº 01/2008 já citada. Nesta nova alteração fica desmembrado o artigo 36 referido na Emenda Modificativa Nº 01/2008, acrescentando-o à Subemenda considerada, com a mesma redação e objetivos, para atender princípios ditados pelo art. 195, III, do Regimento Interno da ALEPE,

2. Parecer do Relator

Considerando que é estabelecido no corpo da proposição que as despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e que inexistem conflitos com as legislações, financeiras, orçamentárias e tributárias declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 498/2008, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2008 apresentada pelo autor da matéria original e com a Submenda Aditiva proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<p>Alberto Feitosa Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Complementar Nº 498/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2008 apresentada pelo autor da matéria original e com a Submenda Aditiva proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.</p>
<p>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 3 de abril de 2008.</p>
<p>Presidente: Geraldo Coelho. Relator : Alberto Feitosa. Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Edson Vieira, Marcantônio Dourado, Maviael Cavalcanti, Sebastião Rufino.</p>

Parecer Nº 1519/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 288/2007
Autoria: Deputada Carla Lapa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA TORNAR OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO, NOS CENTROS DE COMPRAS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM ÁREA SUPERIOR A 15.000 m² E NÚMERO DE EMPREGADOS SUPERIOR A DUZENTOS, DE POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL EM SUAS DEPENDÊNCIAS. PRECEDENTES: PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 423/2003 e 431/2003, QUE RECEBEU PARECER FAVORÁVEL DESTA COMISSÃO TÉCNICA EM 30 DE MARÇO DE 2004. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE **COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE** DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - ART. 24, V (PRODUÇÃO E CONSUMO), VIII (RESPONSABILIDADE POR DANO AO CONSUMIDOR) E XII (PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE), DA CF/88. EXISTÊNCIA DE **NORMAS GERAIS** EDITADAS PELA UNIÃO - LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE DE REGRAMENTO SUPLEMENTAR DA MATÉRIA, CONFORME PREVÊ O ART. 24, §2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O ART. 7º, **CAPUT** E O ART. 55, **CAPUT** E §1º, DA LEI Nº 8.078/90. CONFLITO DE ÓRBITA CONSTITUCIONAL E JURÍDICA EXPELIDOS DO CONTEXTO DA PROPOSIÇÃO MEDIANTE, SUBSTITUTIVO, IMPORTANTE, COM ISTO, INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE, INCLUSIVE NO QUE TOCA À INICIATIVA RESERVADA DO GOVERNADOR DO ESTADO (ART. 19, § 1º, DA CE/89). INTELIGÊNCIA DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO. PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 288/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, que visa tornar obrigatório, no âmbito do Estado de

Pernambuco, a implantação, manutenção e funcionamento, nos centros de compras, supermercados, hipermercados e estabelecimentos comerciais, com área superior a 15.000 m² e número de empregados superior a duzentos, de posto de atendimento médico emergencial em suas dependências.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria versada na proposição legislativa, ora, em análise, encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal, conforme preceitua o art. 24, incisos V (produção e consumo), VIII (responsabilidade por dano ao consumidor) e XII (proteção e defesa da saúde), da Constituição Federal. A própria Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que estabelece as normas gerais em matéria de defesa do consumidor, ressalvou a possibilidade de edição de normas específicas pelos Estados, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação, relativamente à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços. Dispõe o art. 7º, *caput* e o art. 55, *caput* e § 1º, da citada normal legal: “Art. 7º Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e equidade.” “Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços. § 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.”

Com referência ao art. 7º do CDC, ensina Claudia Lima Marques:

“O CDC é um sistema permeável, não exaustivo, daí determinar o art. 7º que se utiliza a norma mais favorável ao consumidor, encontra-se ela no CDC ou em outra lei geral, lei especial ou tratado do sistema de direito brasileiro. Esta abertura é tanta que o art. 7º do CDC permite a utilização da equidade para preencher lacunas em favor dos consumidores. Como se sabe, esta justiça para o caso concreto, mesmo fora do sistema, só pode ser usada pelo juiz brasileiro quando autorizada por lei (art. 4º da LICC), e aqui abre-se o sistema do CDC ao uso deste instrumento maior para alcançar a justiça e a igualdade entre os desiguais. O texto do art. 7º, caput, é claro, não reivindicando para o CDC a exclusividade dos “direitos” concedidos ao consumidor, mas assegurando – a contrario – a prioridade do CDC dos seus direitos assegurados no microsistema tutelar. É outra a posição se o tratado, lei ou regulamento retira, limita ou impõe a renúncia aos direitos, que o sistema do CDC assegura ao consumidor. Neste caso, a aplicação do CDC será determinada por constituir-se no corpo de normas que assegura, segundo os novos parâmetros e valores orientadores, eficácia ao mandamento constitucional de proteção do consumidor. Assegura-se, em última análise, através da norma do art. 7 / do CDC, a aplicação da norma que mais favorece o consumidor.” (Marques, Claudia lima. Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Claudia Lima Marques, Antônio Herman V. Beijamin, Bruno Miragem. - 2. ed. rev. atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.:)

Marques, comenta parte do art. 55, *caput*, e, §1º, da seguinte forma:

“O Código de Defesa do Consumidor, ao criar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, assim como uma estrutura administrativa própria no âmbito dos três entes da federação, buscou realizar, desde a perspectiva da Administração Publica, o direito fundamental consagrado no art. 5º, XXXII, da Constituição da República. Este fato revela que o próprio perfil da Administração se transforma, com vistas a incorporar, entre as sua finalidades e no conceito-quadro de interesse público, novas exigências sociais – no caso, interesses de grupo. Isso, em perspectiva mais ampla, vem exigindo novas interpretações para o próprio papel a ser desempenhado pelo Estado e pelo Direito. O legislador do Código, ao estabelecer as competências normativas, de controle e fiscalização da Administração (art. 55), determinar sanções aplicáveis (art. 56 e ss.) e estruturar o SNDC (arts. 105 e 106) visou comprometer de modo efetivo a atuação estatal na atividade de defesa do consumidor. O Dec. 2.181/1997, que no âmbito federal buscou estabelecer critérios e procedimentos à atuação dos órgãos de defesa do consumidor, reforça este entendimento.

A atuação regular da Administração na defesa do consumidor é um dever jurídico das autoridades públicas, e como tal deve ser exercido de acordo com os princípios que regem a atividade – de resto consagrados no art. 37, caput, da Constituição da República. As normas legislativas e de caráter administrativo, ao tempo em que informam o procedimento de atuação do agente público, reconhecem ao particulares as garantias pertinentes aos denominados direitos de defesa contra o Estado. Todavia, uma das características essenciais do direito do consumidor é a sua natureza interventiva nas relações privadas, o que se dá tanto na relação tipicamente privada entre fomededor e consumidor (com o fito de preservar a liberdade deste último), quanto na relação de direito público, submetida ao direito administrativo. Neste caso, a atuação administrativa não se dá exclusivamente através dos órgãos especializados de defesa do consumidor, mas de todos aqueles cujas atribuições afetem em maior ou menor grau os interesses deste sujeito de direitos consumidor, reconhecido na lei como sujeito vulnerável.

Atualmente, as agências reguladoras são exemplos de órgãos da Administração Pública que devem, necessariamente, estar adstritas à finalidade de interesse público, de defesa dos consumidores. Embora tenham entre suas atribuições um espectro mais amplo de interesses a serem decorrados, sua vinculação à defesa e proteção do consumidor é decorrência de determinação constitucional expressa, que informa a atuação estatal.” (Marques, Claudia lima. Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Claudia Lima Marques, Antônio Herman V. Beijamin, Bruno Miragem. - 2. ed. rev. atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.:)

Por outro lado, segundo estabelece o art. 5º, XXXII, da Constituição Federal, *“o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”*.

Por sua vez, o art. 143, II, da Constituição Estadual, prevê que *“cabe ao Estado promover, nos termos do artigo 170, V da Constituição da República, a defesa do consumidor, mediante a adoção de legislação suplementar específica sobre produção e consumo”*.

A União, no exercício de sua competência para estabelecer as normas gerais sobre proteção, defesa e responsabilidades por danos aos consumidores (art. 24, V e VIII, da CF/88), editou o Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 19 de setembro de 1990.

Conforme estabelece o art. 24, § 1º, da Constituição Federal, *“no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais”*.

Por sua vez, o art. 24, § 2º, da Carta Federal, dispõe que *“a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados”*.

Feitas estas observações, conclui-se que a existência de disciplina pela Lei Federal nº 8.078/90 não exclui a possibilidade de adoção de normas suplementares sobre, a matéria em questão por parte do Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei, ora, em análise regula a matéria em conformidade com as normas gerais editadas pela União, disciplinando, em caráter suplementar e em atenção às peculiaridades locais, de maneira mais minuciosa e eficaz, a questão relativa à proteção da saúde dos consumidores nos grandes estabelecimentos comerciais.

Entretanto, instada a pronunciar-se a Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Unidade Consultiva da Secretaria de Saúde do estado de Pernambuco, informa à este Colegiado Técnico que o termo“Posto de Saúde” não se afigura apropriado de utilização em dispositivo legal que indique número mínimo, limitador de instalação e uso daquela unidade de saúde.

Na forma do glossário “Saúde” disposto no endereço eletrônico *http://portalgeo.rio.rj.br/mlateral/glossario/T_Saude.htm*, remete que a referência seja alterada para UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PARA EMERGÊNCIA.

Essa denominação, em verdade, está mais compatível ao conjunto de ações empregadas para recuperação de pessoas, cujos agravos à saúde necessitam de assistência imediata, por apresentarem risco à vida.

Ressalte-se, ainda, que inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou legalidade, inclusive no que toca à iniciativa reservada do Governador do Estado (art. 19, § 1º, da CE/89).

Por fim, a proposição se apresenta isonômica, posto que o tratamento diferenciado aos diferentes está em consonância àqueles, não diferenciando os iguais, que não detêm o tamanho e a complexidade das unidades tratadas na proposição, ressalvada a nomenclatura mais atual compatível.

Há, no entanto, necessidade de se alterar as redações dos artigos 8º e 10, sendo a primeira alteração, para sanar óbice constitucional, em face de decisão do STF na ADI 3394/AM, cujo extrato da decisão, segue, adiante transcrito; e, a segunda, para empregar o tempo verbal correto da vigência da lei, constantes do substitutivo desta Comissão Técnica:

*“O Tribunal, por maioria, julgou procedente, em parte, pedido formulado em ação direta proposta pelo Governador do Estado do Amazonas, para declarar a inconstitucionalidade dos incisos I, III e IV do art. 2º, bem como da expressão **“no prazo de sessenta dias a contar da sua publicação”**, contida na parte final do caput do art. 3º, todos da Lei 50/2004, do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a realização gratuita do exame de DNA. Inicialmente, afastaram-se as alegações de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, haja vista que a lei atacada não cria ou estrutura órgão da Administração Pública local; e de que qualquer projeto de lei que crie despesa só pode ser proposto pelo Chefe do Poder Executivo estadual, tendo em conta que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, exaustivamente, no art. 61 da CF, e referem-se às matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente quanto a servidores e órgãos do Poder Executivo. Em seguida, considerou-se a jurisprudência da Corte no sentido de que é dever do Estado-membro o custeio do exame pericial de DNA quando a parte for beneficiária da justiça gratuita (Lei 1.060/50, art. 3º), o que viabiliza o efetivo exercício do direito à assistência judiciária, consagrado no art. 5º, LXXIV, da CF. Asseverou-se, ainda, que os artigos 1º e 2º, II, da lei em questão refletem determinações constantes da Lei 1.060/50. ADI 3394/AM, rel. Min. Eros Grau, 2.4.2007. (ADI-3394)’*

Em virtude das razões expostas, propõe-se o seguinte substitutivo:

<p>SUBSTITUTIVO Nº 1</p>
<p>Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 288/2007, da autoria da Deputada Carla Lapa.</p>

“Ementa: Toma obrigatório, no âmbito do Estado de Pernambuco, a implantação, manutenção e funcionamento, nos centros de compras, supermercados, hipermercados e estabelecimentos comerciais com área superior a 15.000 m2 e número de empregados superior a duzentos, de uma Unidade de Pronto Atendimento, para Emergência, em suas dependências, e determina providências pertinentes.

Art. 1º. Os centros de compras, supermercados, hipermercados e estabelecimentos comerciais, com área superior a 15.000 m2 (quinze mil metros quadrados) e número de empregados superior a duzentos, ficam obrigados a manter em suas dependências uma Unidade de Pronto Atendimento, para Emergência disposta ao público, em geral.

Parágrafo único. Nos centros de compras será necessário apenas uma Unidade de Pronto Atendimento, para Emergência, mesmo que no referido centro existam lojas que, individualmente, possam ser classificadas na hipótese prevista caput deste artigo.

Art. 2º. O horário de atendimento do posto de saúde coincidirá com o horário de funcionamento dos estabelecimentos referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Os centros de compras, supermercados, hipermercados e estabelecimentos comerciais de que trata esta Lei arcarão com todas as despesas necessárias para a construção ou adaptação do local que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento, para Emergência, bem como para a sua manutenção.
Art. 4º. A composição da equipe, formação profissional e treinamento específico, bem como equipamento mínimo exigido para o funcionamento, serão os exigidos pelo Ministério da Saúde para este tipo de Estabelecimento de Assistência à Saúde (EAS).

Art. 5º. A atuação da equipe de profissionais de saúde será voltada para as emergências, identificação das afecções à saúde dos usuários, manutenção da vida e agilização do encaminhamento da pessoa às unidades de saúde, de acordo com as normas regulamentadoras.

Art. 6º. Terá direito ao atendimento de emergência toda e qualquer pessoa em trânsito pelas dependências dos estabelecimentos comerciais, incluindo consumidores, trabalhadores, prestadores de serviços, visitantes e outros.

Parágrafo único. O atendimento emergencial na Unidade de Pronto Atendimento, para Emergência, prevista nesta Lei será gratuito.

Art. 7º. Os estabelecimentos de que trata esta Lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a adequação de suas estruturas, de forma a cumprir as obrigações dispostas nesta lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.”

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 288/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, observado o substitutivo proposto.

Augusto César Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 288/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, está em condições de ser aprovado, nos termos do substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de abril de 2008.

Presidente: **José Queiroz.**
Relator : **Augusto César Filho.**
Favoráveis os (5) deputados: **Alberto Feitosa, Doutora Nadeji, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.**

Parecer Nº 1520/2008

Projeto de Resolução nº 499/2008
Autoria: **Deputado Antônio Moraes**

EMENTA: PROPOSIÇÃO RESOLUTIVA QUE VISA À CONCESSÃO DE TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO POETA REPENTISTA SEBASTIÃO DIAS FILHO. INTELIGENCIA DO ART. 185, *CAPUT*, INCISO VII, DO REGIMENTO INTERNO, BEM COMO DA RESOLUÇÃO Nº 728, DE 9 DE AGOSTO DE 2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 856, DE 4.3.2008, AMBAS, DESTES PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 499/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao poeta repentista Sebastião Dias Filho.

Em curso prazo regimental para apresentação de emendas.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no comando do art. 185, *caput*, e seu inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como na Resolução nº 728, de 09 de agosto de 2005, alterada pela Resolução nº 856, de 4.3.2008.

Foi apresentado breve histórico curricular da vida do homenageado, onde restou demonstrado seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, como exige o artigo 1º da Resolução nº 728/2005. É importante destacar a justificativa anexada ao Projeto de Resolução em questão, *in verbis*:

“O poeta e repentista Sebastião Dias Filho, nasceu no município de Ouro Branco, localizado no Estado do Rio Grande do Norte. É filho do distinto casal, Sr. Sebastião Dias de Araújo e D. Ana Araújo de Medeiros, nasceu no dia 13 de setembro de 1950.

Desde os tempos de sua infância, ainda quando freqüentava a escola da zona rural de Ouro Branco, Sebastião já gostava de cantar, batendo com perfeição a rima e ritmando o verso sem titubear.

Entre os 16 e os 20 anos, trabalhou muito ajudando ao pai em vários afazeres, posteriormente, como tantos outros nordestinos, foi embora para São Paulo, tentar uma nova vida na cidade grande. Retorna no ano de 1974 para residir na outrora vilazinha de Espírito Santo, que é hoje a progressista e hospitaleira Tabira, cidade e sede do município do mesmo nome, Ribeira do Rio Pajeú, Sertão do Estado de Pernambuco.

Lá em Tabira casou-se com a Dra. Yeda Maria, filha do saudoso Manuel Paulino de Melo, um dos maiores esteios políticos daquela localidade, nos tempos da antiga e gloriosa “União Democrática Nacional”.

Há 33 anos vivendo na cidade de Tabira, Sebastião Dias casou-se e constituiu família, residindo atualmente à Praça Gonçalo Gomes, 72.

É portador do RG nº 1.589.940 SSP-PE – Instituto Tavares BuriI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 153.553.654-34 e portador do Título Eleitoral 160806808/84 050 Zona Eleitoral e 0033 Seção do Município de Tabira.

Destacamos ainda, outras virtudes, acompanhada de determinadas atividades curriculares do autor de Súplica dos Ecólogos.

1.Formação Acadêmica de Sebastião Dias Filho:
- Licenciatura Plena em História, Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde, Faculdade de Formação de Arcoverde-PE.

2. Certificados Recebidos:
- Diploma – Habilitação Técnica em Secretaria do Ensino do 2º grau da Escola Pe. Luiz Flóridi – Tabira-PE.
- Certificado de Licenciatura Plena em História – 1993.
3. Trabalhos Voluntários:
-Campanha de Saúde realizada em vários estados brasileiros sobre Doenças Infecto Contagiosas, Tabagismo, Alcoolismo. Todas feitas através da cantoria de viola e endossadas pelo Ministério da Saúde.
4. Atividades Extra Curriculares:
- Vários trabalhos gravados em vinil e CDs, no gênero da cantoria de viola em parceria com outros renomados poetas repentistas das mais diversas localidades brasileiras.
- Micro empresário na cidade de Tabira-PE, explorando o ramo de vestuário – Loja Melo Dias-ME).
5. Cargos e Funções Temporárias:
-Diretor de Cultura – Prefeitura Municipal, 1992/1994 – Tabira-PE.
-Secretário de Cultura – Prefeitura Municipal, 2001/2003 – Tabira-PE.
-Vereador, Mandato 2004/2008 – Tabira-PE.
6. Atividades Comunitárias:
-Fundador da Associação de Moradores do Sítio Pocinhos (ASMOP), 1997 – Tabira-PE.
-Fundador da Associação Universitária de Tabira e Solidão (ASSUNTAB's) – 1987.
7. Trabalhos Patenteados e Outras Publicações:
-A Voz do Fito – CD – 1998.
-A Canção do Brasil CD - 2000.
-Prelúdios Nordestino – CD – 2003.
-Os Guardiões do Futuro – Cordel – 1992, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

-A Lei de Responsabilidade Fiscal em versos, Lei Complementar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – Recife – 2003.
-A Voz da Cidadania – Cordel – Solicitação da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – 2005.
-Vários Poemas e Canções de sua própria autoria, dentre outras: Conselhos ao filho adulto, Súplica dos Ecólogos, Canção da Paz, Tributo ao Trabalhador, Carro de Boi e Peregrinos da Esperança.
-O Poeta e repentista Sebastião Dias, canta há mais de 40 anos, tendo sido contemplado com o troféu de campeão em vários congressos e outros eventos do gênero.

Basilado no seu dom poético, Sebastião Dias procurou concentrar em um dos seus mais expressivos trabalhos de métrica e rima, que é Súplica dos Ecólogos, o fluxo idealístico que o acompanha num só grito de alerta sobre a nossa biodiversidade, destruída pelo homem a cada dia que se passa, colocando em risco o futuro do nosso planeta.

A canção é vigorosa, estruturada em versos metrificados, a transluzir a mais coerente preocupação em um conjunto de apelos reais e culturais presentes à ideação, o que evidenciou o seu propósito de produzir essa lídima canção poética. Alguém já disse que quando se faz referências a um poeta repentista, existe a obrigação do registro de pelo menos uma de suas estrofes. Se assim o é, Sebastião Dias, cantando com o famoso repentista violeiro Ivanildo Vilanova, indagou-lhe num improviso.

S.D. “Me responda sobre os fatos
Do martírio de Jesus
Quem ajudou-o com a Cruz
Quais foram os ladrões ingratos
Quem era Pôncio Pilatos
Quem traiu Nosso Senhor,
Quem negou o Salvador
Quem foi com ele cravado
Se você tem bom guardado
Me responda contador”
Responde Ivanildo Vilanova.
“Pedro não reconheceu
Ser de Cristo companheiro,
Quem carregou o madeiro
Foi Semeão Cirineu
Judas foi quem o vendeu,
Pôncio era o Governador
Gestas foi Solteador
Dimas morreu ao seu lado
Como eu tenho bom guardado
Já respondi, cantador.”.

Está mais do que transparente que o poeta repentista Sebastião Dias Filho tem relevantes serviços prestados à Pernambuco e ao País, portanto acreditamos que por justo merecimento fará jus ao Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco.”

Por outro lado, conforme documentação acostada ao presente Projeto de Resolução, foram atendidos, também, os requisitos previstos no art. 3º da Resolução nº 728/2005.

Com efeito, comprovou-se que o agraciado reside no Estado de Pernambuco por período superior a 5 (cinco) anos, e que nunca foi condenado, criminalmente, nem responde a inquérito penal de qualquer natureza. Saliente-se, ainda, que o autor não propôs nenhum outro Projeto de Resolução visando à concessão do Título de Cidadão do Estado de Pernambuco, na presente sessão legislativa.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 499/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, estamos em que o Projeto de Resolução nº 499/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de abril de 2008.

Presidente: **José Queiroz.**
Relator : **Sebastião Rufino.**
Favoráveis os (7) deputados: **Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Doutora Nadeji, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Teresa Leitão.**

Parecer Nº 1521/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 504/2008
Autoria: **Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIZIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 10.849, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E ALTERAÇÕES, QUE TRATA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTO-RES – IPVA RELATIVAMENTE À INSENSÃO PARA VEÍCULO RODOVIÁRIO UTILIZADO NA CATEGORIA TÁXI. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DA INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89. COMPETÊNCIA ESTADUAL DE LEGISLAR SOBRE O IPVA CONFORME O ART. 155, INCISO III, DA CF/88. ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO CONDIZENTE À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, RESSALVADO À APRESENTAÇÃO PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 504/2008, do Poder Executivo, que visa introduzir modificações na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativamente à isenção para veículo rodoviário utilizado na categoria táxi.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental, para o primeiro turno.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....
I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributaria;**”

Conforme explanado na Mensagem nº 27/2008 de 26 de março de 2008, publicada no DOE de 27 de março de 2008, encaminhada a esta Casa Legislativa, a proposição consiste basicamente em ampliar a concessão da isenção relativa a veículo rodoviário utilizado na categoria táxi, de modo que o benefício alcance também os veículos com capacidade para até 7 (sete) passageiros. Esclarece, ainda, a mensagem governamental que se estima renúncia anual de arrecadação da ordem de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), podendo entretanto, *essa perda ser considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Demonstrativo de Estimativa de Renúncia de Receita para os exercícios de 2006 a 2008*, compreendendo os benefícios fiscais em geral, inclusive aqueles relacionados com o PRODEPE, não afetando as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO.

Há, contudo, de se observar o disciplinamento instituído pela Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, publicada no DOE em 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o IPVA, estabeleceu entre outras coisas: os veículos isentos de pagamento do IPVA, *in verbis*: “Art. 5º. É isenta de IPVA a propriedade de:

I – veículo de corpo diplomático acreditado junto ao Governo Brasileiro;

II – veículo de turistas estrangeiros, portadores de Certificados Internacionais de Circular e Conduzir, pelo prazo de aii estabelecido, mas nunca superior a 1 (um) ano, desde que o País de origem adote tratamento recíproco com os veículos do Brasil;

III – máquinas agrícolas e de terraplanagem, desde que não circulem em vias públicas;

IV – veículo rodoviário utilizado na categoria de táxi, com capacidade para até 05 (cinco) passageiros, de propriedade de veículo por beneficiário;

V – veículo com potência inferior a 50 (cinquenta) cilindradas;

VI – ônibus e embarcações de empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de serviços públicos de transporte coletivo, empregados exclusivamente no transporte urbano e metropolitano;

VII – veículo de fabricação nacional especificamente adaptado para deficientes físicos, limitada a propriedade de um veículo por beneficiário;

VIII – veículo do tipo ambulância ou os de uso no combate a incêndio, desde que não haja cobrança por esses serviços;

IX – embarcações pertencente a pescador profissional, pessoa física, utilizada na atividade artesanal ou de subsistência, comprovada por entidade representativa de classe, limitada a um veículo por beneficiário;

X – veículo de uso terrestre como mais de 10 (dez) anos de fabricação;

XI – veículo movido a motor elétrico.”

Destaca-se que a modificação pretendida, recai somente ao inciso IV, do art. 5º, da referida Lei.

Ademais, não há que se esquecer, que o IPVA é de competência do Estado, constante dispõe o artigo 155, III, da Constituição da República, *in verbis*: “Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

(...)

III – propriedade de veículos automotores.”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

De ordinário, o estudo de impacto financeiro é indispensável a teor do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: “*Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:*

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo ocorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.”

Com efeito, qualquer matéria de natureza financeira ou que reduza percentual tributário, merece estudo de impacto financeiro, principalmente, a demonstrar que, de um lado, permite o orçamento, e, de outro, há indviduos planejamento e autorização orçamentária com previsão da respectiva redução tributária ou isenção dela, mediante compensação, conquanto a justificar a atual isenção tributárias e respectiva renúncia de receita.

De outra parte, é notável que a intenção de que trata a proposição governamental não está relacionada no artigo 153, I, II, IV e V, da Constituição da República c/c o artigo 14, §3º, I, da LC nº 101/2000.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 504/2008, de autoria do Poder Executivo.

Alberto Feitosa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 504/2008, de autoria do Poder Executivo, deve ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de abril de 2008.

Presidente: **José Queiroz.**
Relator : **Alberto Feitosa.**
Favoráveis os (7) deputados: **Augusto César Filho, Doutora Nadeji, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.**

Parecer Nº 1522/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 508/2008
Autoria: **Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA APROVAR ADITIVOS AO INSTRUMENTO DE CONCILIAÇÃO DE INTERESSES DE QUE TRATA A LEI Nº 13.322, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007, QUE APROVOU O INSTRUMENTO DE CONCILIAÇÃO DE INTERESSES ORIUNDOS DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DA COMPESA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONSTANTE DO SEU ANEXO ÚNICO. EXIGÊNCIA DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO ART. 2º DA LEI Nº 12.255, DE 15 DE JULHO DE 2002, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 12.644, DE 29 DE JULHO DE 2004. OBSERVÂNCIA DO ART. 19, *CAPUT*, DA COSNTITUIÇÃO ESTADUAL, E, ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, REGIMENTAL. ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO CONDIZENTE À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, RESSALVADO À APRESENTAÇÃO PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 508/2008, de autoria do Poder Executivo, que visa aprovar aditivos

ao instrumento de conciliação de interesses de que trata a Lei nº 13.322, de 15 de outubro de 2007, que aprovou o instrumento de conciliação de interesses oriundos do contrato de promessa de compra e venda de ações da Compesa celebrado entre o Estado de Pernambuco e a Caixa Econômica Federal, constante do seu anexo único.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental, para o primeiro turno.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A fim de esclarecer o objetivo do projeto de lei, sob análise, convém transcrever a justificativa encaminhada a esta Casa Legislativa:

“Quando da mensagem de encaminhamento do projeto que terminou por se converter na mencionada Lei nº 13.322/2007, externei a V. Exa. o firme propósito do Estado de Pernambuco de por fim a um litígio com a Caixa Econômica Federal que já perdurava por vários anos, na clara compreensão de que o nosso Estado já sofrera graves e indesculpáveis prejuízos, por ter ficado, por tão longo período, privado de operar com o maior banco social do País, responsável por arrojados programas do Governo Federal, nas áreas de habitação popular e saneamento básico. Relevante acentuar que tais programas são destinados especialmente à população de baixa renda, que é a destinatária última de nossa ação de governo e em quem devemos sempre ter os olhos, para não arredar, um milímetro, dos compromissos que assumimos em praça pública, com os mais pobres. O acordo firmado entre o Estado de Pernambuco e a Caixa Econômica Federal pôs fim a um litígio judicial cujo desfecho era de todo imprevisível, sem contar o custoso decurso de tempo até um final deslinda, haja vista os inúmeros soluções processuais que prevê a legislação, debitando-se à conta de milhares de pernambucanos os efeitos deletérios de postura refratária a uma solução negociada. A transação entre as partes em juízo foi homologada, incontinenti, pelo eminente juízo titular da 5ª Vara Federal de Pernambuco, já em 21.09.2007, decerto em homenagem à mediação e à conciliação, como instrumentos largamente utilizados em todo o mundo para por fim a litígios submetidos ao Poder Judiciário, cujo desate ordinário implica em custo incalculável que a sociedade já não suporta.

Registro que sequer esperei assumir o mandato de Governador para - de forma transparente e determinada, fiel aos maiores interesses de Pernambuco – iniciar um processo de discussão que devolvesse o Estado à condição de cliente da Caixa Econômica Federal, em condições de se beneficiar do seu amplo leque de financiamentos e serviços, dos quais, responsavelmente, não poderia assistir o meu Estado se ver privado. Cumprimos um longo processo de negociação até setembro de 2007, quando chegamos ao momento de decisão, com o apoio claro do Presidente da República e do seu Governo, que não mediu esforços para prestigiar a iniciativa e a atitude de se resolver um imbróglgio que não contralmos e cujos recursos, recebidos que foram, não foram gastos em nossa gestão. A história é feita de gestos.

Não tergiversamos em conceber o modelo de conciliação afinal chancelado por essa Augusta Casa Legislativa, tendo sido a operação, a despeito de todas as evidências em contrário, entendida pela Secretaria do Tesouro Nacional, como equiparada a operação de crédito. Tal fato vem de ensejar o aditivo anexo ao presente projeto, o qual intenciona obter autorização dessa Assembléia Legislativa para que, em sendo necessário e como uma adição às espécies já previstas na Lei nº 13.322/2007, possa o Estado valer-se da opção de contrair mútuo destinado à recobra das ações da Compesa, em condições e prazos favorecidos, especialmente o prazo de amortização em quinze anos e a uma taxa que, a olhos vistos, espelham clara vantajosidade.

Por outro lado, a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA se vê em fase de franco desenvolvimento, especialmente em razão de um conjunto de obras que hão de valorizar sensivelmente o seu patrimônio, ostentando só em PIRAPAMA, um investimento da ordem de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de reais), o que pode levar à constatação, na oportunidade, de que recomendável ter como possibilidade, além daquelas já enunciadas na Lei nº 13.322/2007, outra opção, a ser a tempo e modo, responsavelmente sopesada. Por igual, não poderia deixar de enfatizar que o Presidente da República, como manifesto reconhecimento ao esforço do seu Estado natal em equacionar problemas, em viabilizar investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento, em honrar contratos e em atender aos reclamos do povo pelo atendimento de suas seculares carências, especialmente em áreas como habitação e saneamento, terminou por autorizar o repasse ao Estado de mais R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) do orçamento geral da União, desonerando o tesouro estadual do aporte de recursos equivalentes às contra-partidas no projeto PIRAPAMA, o que se constitui numa notícia digna de todos os encômios, em cenário de duras restrições de recursos públicos.

Por fim reitero que a assinatura do instrumento de conciliação assinado em setembro, bem como do presente aditivo, implicará na imediata liberação de R\$ 238.000.00,00 (duzentos e trinta e oito milhões de reais) em projetos para Pernambuco, já devidamente analisados pela Caixa Econômica Federal, relativamente a diversas e relevantes obras de esgotamento sanitário e projetos habitacionais, a maioria dentro do arrojado Programa de Aceleração do Crescimento, que haverá de mudar a face deste País e do nosso Estado.

Só há um caminho: o do compromisso com o povo e este, silenciosamente, a tudo assiste com a sua milenar sábedoria.”
Ressalte-se, que nos termos do artigo 29, *caput* e §1º da Constituição Estadual, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta e fundacional, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade, será realizada pela Assembléia Legislativa.

Nesse esteira, foi editada a Lei Estadual nº 12.255, de 15 de julho de 2002, que, em seu artigo 2º (com a redação dada pela Lei nº 12.644, de 29 de julho de 2004), determina que os compromissos de alienações parciais de ações sob qualquer forma legal, deverão ser remetidos previamente para deliberação do Poder Legislativo. Eis o teor de citado dispositivo legal:

“Art. 2º Os compromissos de alienações parciais de ações aos quais se refere o § 1º do art. 2º da Lei 11.679 de 13 de outubro de 1999, quer sejam firmados sob a forma de operações de antecipação de receita, de operação de crédito, de compromisso financeiro assumido mediante contrato de mútuo, de recebimento de antecipação de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de promessa de compra e venda de ações ou sob qualquer outra forma legal, deverão ser remetidos previamente para deliberação do Poder Legislativo, em cumprimento ao que dispõe o art. 29, § 1º da Constituição do Estado de Pernambuco.” Os citados compromissos, embora tenham sido autorizados pela Lei nº 13.322, de 15 de outubro de 2007, importam em repercussão financeira de alcance de sociedade de economia mista, quando adita demais obrigações.

Esse aspecto remete ao Estado apresentar perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o estudo compatível acerca dessa repercussão financeira e societária. Sendo assim, resta cumprida a exigência prevista na citada Lei Estadual, não havendo, na proposição em questão, quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 508/2008, de autoria do Poder Executivo.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de abril de 2008.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (6) deputados: Augusto César Filho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Teresa Leitão.
Contrários os (1) deputados: Pedro Eurico.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (6) deputados: Augusto César Filho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Teresa Leitão.
Contrários os (1) deputados: Pedro Eurico.

Indicações

Indicação Nº 2182/2008

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Doutor **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. **ÂNGELO FERREIRA**, DD. Secretário Estadual de Agricultura; Ilmo. Sr. Dr. **JÚLIO ZOÉ DE BRITO**, DD. Presidente do IPA - Instituto Agrônomico de Pernambuco; Ilmo. Sr. Dr. **RUY CARLOS DO RÉGO BARROS RAMOS**, DD. Diretor de Extensão Rural do IPA; Ilmo. Sr. Dr. **RUI JOSÉ DE SOUZA**, DD. Gerente do IPA Caruaru; no sentido de envidarem esforços visando a inclusão do Município de **CUMARU**, no **PROGRAMA DE ARAÇÃO DE TERRAS**, previsto para o ano de 2008.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos DD Vereadores e Vereadora do Município de Cumaru: **FERNANDO BELLARMINO DA SILVA (FERNANDO DEINHA)**, **GERALDO BESERRA DA SILVA**, **GUSTAVO JORGE LUCENA DE VASCONCELOS (GUSTAVO PEREIRA)**, **JOÃO GOMES DA SILVA**, **JOSÉ BORBA DE VASCONCELOS**, **JOSÉ GABRIEL GOMES NETO (EDINHO DO CAJÁ)**, **JOSÉ GENILSON MONTEIRO**, **LUCIANA MARIA TABOSA DE LIMA** e **RUY JORGE DE OLIVEIRA (DR.ROGER)**, todos no endereço: **CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**, Avenida Ozório Ferreira dos Santos, s/nº, CUMARU - PE, CEP: 55655-000.

Justificativa

Com a proposta de dar um impulso na economia do município, o Governo do Estado de Pernambuco lançou um programa de aração de terras, previsto para janeiro 2008, com objetivo de investir em projetos de agricultura e pecuária, no sentido de beneficiar os produtores rurais, aumentando a produção agrícola. A aração é das mais importantes atividades desenvolvidas em prol dos trabalhadores rurais, pois possibilita a plantação para, posteriormente, colher a safra do ano. Por isso, pleiteamos ao Governo do Estado de Pernambuco e a seus competentes Órgãos para que seja incluído no programa em tela o município de CUMARU e, assim, beneficiarem a agricultura nesse próspero município, dando-lhe condições para efetuar o plantio eficiente e farta colheita.
Pelo exposto, solicito apoio do nobres Pares para aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2008.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação Nº 2183/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo Sr. Dr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, no sentido de autorizar a implantação de um Ramal, da Adutora do Oeste, objetivando o abastecimento d’água do Distrito de Lagoa do Barro, município de Araripina.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Araripina, Ver. João Dias, aos Vereadores Boba Sampaio e Leonardo Farias Batista, na Av. Antônio de Barros Muniz, nº 212 -A- Centro - , ao Sr. Evilásio Mateus, na Rua Genuino de Albuquerque, 573 - Lagoa do Barro, ao Sr. Lula Sampaio, com endereço na Rua São Francisco, 512 - Centro, ao Sr. Genivaldo da Silva, na Rua 2 nº 46 - Vila Santa

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Maria, ao Correio do Araripe, na Rua Ver. José Barreto de Alencar, s/n - 1º andar - Centro, a Estação SAT, na Rua José Barreto Alencar, s/n - 1º andar - Centro - CEP 56280-000, todos em Araripina - PE.

Justificativa

Oral.
Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2008.

Raimundo Pimentel
Deputado

Indicação Nº 2184/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Secretário de Transportes, Dr. Sebastião Ignácio de Oliveira Júnior e ao Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, Dr. Dilson Peixoto, no sentido de viabilizarem, com a máxima urgência, que os ônibus que vêm da zona sul do Recife façam retorno com ponto/parada na Defensoria Pública localizada no Cabanga, evitando, assim, os inúmeros transtornos que vem causando à população e aos profissionais que necessita dos serviços aquela Defensoria.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Defesora Pública Geral, Dra. Drª Tereza Joacy Gomes de Melo, na Defensoria Pública da Rua Marquês do Amorim, 127 - Boa Vista - Recife - PE; a Defensora Dra. Wilza Maria, responsável pela Defendoria Pública do Cabanga, na Rua Saturnino de Brito, nº 355, Cabanga, Recife, PE e a Dra. Maria Alice cardoso, na Av. Boa Viagem, nº 4221, Ap. 205-A, Boa Viage, Recife-PE, CEP 51.021-020, e ao Presidente da OAB, Dr. Jayme Jemil Asfora Filho, na Rua do Imperador Pedro II, nº 235 - Santo Antônio, CEP: 50010-240 - Recife/PE.

Justificativa

Oral.
Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2008.

Carla Lapa
Deputada

Indicação Nº 2185/2008

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. SEBASTIÃO OLIVEIRA e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. EUGÊNIO DO NASCIMENTO MORAIS, no sentido de unirem esforços, visando a recuperação da estrada que liga a cidade de Macaparana ao Distrito de Pirauá. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Vereador de Macaparana Paulo Barbosa, com endereço na Rua João Francisco, s/n, Centro, Macaparana-PE, CEP: 55865-000.

Justificativa

Os moradores da cidade de Macaparana e do Distrito de Pirauá do mesmo Município, clamam por medidas urgentes do Governo Estadual, no sentido de que seja recuperada a estrada que liga Macaparana ao Distrito de Pirauá. O atendimento desta indicação requer um caráter de urgência, haja vista a precariedade daquele via de acesso, principalmente após as últimas chuvas que caíram no município. Intervenções como a limpeza dos acostamentos, recuperação do pavimento e a fixação de sinalização vertical e horizontal, irão melhorar o transito daquela estrada, preservando a segurança do cidadão, facilitando o escoamento dos produtos agrícolas produzidos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para esta indicação.
Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2008.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação Nº 2186/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um **VEEMENTE** apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; e ao **Exmo. Sr. Dr. Ângelo Ferreira**, DD. Secretário Estadual de Agricultura; no sentido de envidar esforços visando a **INCLUSÃO, NO PROGRAMA LEITE DE TODOS, DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO CAETANO**, situada em Betânia, neste Estado. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a **Ilma. Sra. Maria José Alves de Oliveira**, a Rua Deomedes Rodrigues de Queiroz, 339, São Caetano, CEP 56670.000, Batânia, Pernambuco.

Justificativa

Com o Programa Leite de Todos, o Governo do Estado busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, com a oferta diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado por família. A estratégia estabelecida espera alcançar os seguintes resultados:

-Redução da mortalidade infantil e incidência de doenças dos beneficiários;
-Promoção da melhoria dos padrões de saúde e qualidade de vida das famílias carentes;
-Aumento da oferta de emprego no meio rural;
-Fortalecimento das cadeias produtivas da bovinocultura;
-Redução do êxodo rural.

Os beneficiários do programa são as famílias com chefes desempregados ou com renda mensal de até um salário mínimo e com:

-Crianças de seis meses a três anos de idade que estejam com os seus cartões de vacina atualizados;
-Gestantes fazendo pré-natal;
-Nutrizes amamentando e com carteira de saúde da criança de um a seis meses de idade devidamente atualizada;
-Criança desnutridas, comprovando o estágio de desnutrição por meio do cartão de saúde ou atestado médico;
-Deficientes não contemplados com a prestação do benefício continuado da Previdência Social.

Pelo acima exposto, apelamos, veementemente, à valorosa Secretaria Estadual da Agricultura, para que haja a inclusão, no Programa Leite de Todos, da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO CAETANO**, situada no município de Betânia. Com tal ação, os benefícios do leite chegarão àqueles tão necessitados, amenizando a carência nutricional, com possibilidades de vida saudável.

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2008.

Antônio Figueiróa
Deputado

Indicação Nº 2187/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; e ao **Ilustríssimo Senhor Doutor Romero Pontual**, Digníssimo Presidente da Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco - CEASA/PE; no sentido de envidar esforços visando a **INCLUSÃO, NO PROGRAMA SOPA AMIGA, DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a **Ilma. Sra. Maria José Alves de Oliveira**, a Rua Deomedes Rodrigues de Queiroz, 339, São Caetano, CEP 56670.000, Betânia, Pernambuco.

Justificativa

O Governo Estadual de Pernambuco lançou em 11 de maio de 2007, o Programa Sopa Amiga, cujo objetivo é servir a refeição, acompanhada por pães, atendendo pessoas em situação de risco alimentar , através de creches, orfanatos, asilos e associações comunitárias.

O programa é fruto de uma articulação entre a Ceasa, as secretarias de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Agricultura e Reforma Agrária, além da Agência Reguladora de Pernambuco (Arpe) e a Companhia Pernambucana de Gás (Copergás), que na oportunidade, doou um veículo utilitário para transporte dos alimentos. O aproveitamento do excedente não comercializado de produtos hortícolas, que apresentam boas condições para o consumo humano, são utilizados na produção de uma sopa concentrada, que é distribuída à população potencialmente carente através da Unidade CEASA/Recife. Portanto, solicitamos a inclusão, no Programa Sopa Amiga, da seguinte associação do município de Betânia: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO CAETANO. Com tal ação, o Governo do Estado beneficiará inúmeros moradores de comunidades necessitadas de uma complementação alimentar mais saudável.

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2008.

Antônio Figueiróa
Deputado

Indicação Nº 2188/2008

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmº Sr. Promotor de Justiça da Comarca de São Caetano Dr. José Raimundo, no sentido de tomar providências referente ao acidente ocorrido no último sábado 05 do corrente, no município de São Caetano/PE, quando na montagem do palco para as comemorações do dia de São José, morreu o Sr. Antônio Fabiano da Silva.

Da decisão do Plenário dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do respectivo município e a Rede Globo Nordeste (TV Asa Branca), bem como as rádios Cultura-AM Nordeste S/A, Jornal do Comercio-AM, Liberdade FM, Mandacaru FM, todas em Caruaru.

Justificativa

Faço este apelo ao Exmº, Sr. Promotor de Justiça da Comarca de São Caetano, o Dr. José Raimundo, no sentido de investigar a causa pela qual ocorreu o acidente que vitimou o Sr. Antônio Fabiano da silva, em decorrência de um choque elétrico, no último sábado, na Vila de Tapiraím, no município de São Caetano. Foi uma morte trágica do Sr. Antônio Fabiano da Silva, uma vez que o mesmo se encontrava trabalhando a fim de ganhar o sustento de sua família na montagem do palco para as festividades comemorativas ao dia de São Jose, padroeiro da Vila de Tapiraím em São Caetano. Gostaria de lembrar que aquele tipo de serviço requer equipamentos profissionais de segurança por se tratar de um serviço altamente perigoso, mas infelizmente na oportunidade o Sr. Antônio não usava o devido equipamento adequado para a execução dos trabalhos proposto pelo município, para a realização do evento alusivo ao Padroeiro da Vila de Tapiraím São José, em São Caetano.

Para se ter uma idéia do risco de vida que o trabalhador estava correndo, não usava material de segurança, como por exemplo: luvas, botas, cinto de segurança, capacete etc. O fato é que a fiação do palco instalado para as comemorações do evento, de responsabilidade da Prefeitura de São Caetano, estava muito próximo do fio da alta tensão, quando ocorreu o inevitável choque e conseqüentemente a morte do Sr. Antônio Fabiano, recebendo uma descarga elétrica muito forte, caindo em seguida no chão de uma altura de 8 metros, sem receber qualquer tipo de socorro por parte da edilidade municipal, não obstante ter sido o mesmo socorrido pelos populares que se encontravam no local, mas que não foi o suficiente para salvá-lo.

Vale salientar que a Celpe, não foi informada no devido tempo que haveria o evento para essas comemorações, por isso não prestou a assistência necessária para a segurança e garantia da montagem do referido palco.

A meu ver se a prefeitura tivesse agido corretamente, a celpa teria notificado os responsáveis para a mudança do palco para um lugar que fosse mais conveniente e seguro, evitando assim essa tragédia.

Acreditando no atendimento desta proposição, haja vista a sensibilidade dos que fazem a Justiça em nosso Estado, resta-nos solicitar junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2008.

Esmeraldo Santos
Deputado

Indicação Nº 2189/2008

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Secretário de Transportes, Sr. Sebastião Oliveira Júnior e ao Ilmo. Diretor do Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de Pernambuco, Dr. Eugênio Moraes, no sentido de determinarem a recuperação e manutenção do desvio implantado na BR 283, que liga as cidades de Ingazeira, Tabira e Tuparetama.

Da decisão do Plenário dê-se conhecimento aos Prefeitos de Ingazeira, Tabira, Tuparetama, e as Câmaras de Vereadores dos respectivos Municípios, bem como as Rádios Cultura-AM Nordeste S/A, Jornal do Comercio-AM, Mandacaru-FM, em Caruaru e rádio Agreste-FM, em Agrestina.

Justificativa

A presente proposição vem de encontro a atender reivindicação dos produtores rurais e proprietários de veículos que se valem da estrada para promover o escoamento e a produção agrícola, que representa a grande fonte de econômica de toda região.

Estamos fazendo este apelo em regime de urgência, na certeza de contar com o empenho dessa Secretaria de Transportes, fazendo-se necessário a recuperação e manutenção do referido desvio como a maior brevidade possível.

A BR-283, não teve sua obra concluída, por esse motivo foi implantado um desvio que se encontra em péssimo estado de conservação, e com a chegada das chuvas a situação se agravou ainda mais.

Vale salientar que o desvio mencionado é a principal via de acesso das comunidades de Ingazeira, Tabira e Tuparetama.

Acreditando no atendimento desta proposição, haja vista, a sensibilidade dos que fazem a Secretaria de Transportes, resta-nos solicitar junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem dispensar a este pleito a melhor acolhida, com a sua aprovação por considera-lo justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2008.

Esmeraldo Santos
Deputado

Indicação Nº 2190/2008

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um **VEEMENTE APELO** a Drª. Jovelina Maria de Brito, Diretora Regional dos Correios em Pernambuco, para que a mesma determine as providências cabíveis, com a máxima urgência, visando o cadastramento postal do Loteamento Cidade Garapu, localizado no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta Indicação, dê-se conhecimento a Drª. Jovelina Maria de Brito, Diretora Regional dos Correios em Pernambuco, com endereço na Av. Guararapes, 250, 7º andar, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-900; ao Sr. Sergio Falcão, Gerente da Central do Cabo de Santo Agostinho, Rua Visconde de Pelotas, 70, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-000; ao Sr. Cleiton Alves, Gerente do Centro de Distribuição (CDD) do Cabo de Santo Agostinho, com endereço na Av. Presidente Vargas, 670, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-000;ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Senhor Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo, CEP 54.500-000; ao Vereador Gesse Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José de Arimateia, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº , Centro, Cabo/PE, CEP. 54500-000; e ao Jornalista José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, End. Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa – B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho - 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho – CEP: 54.515-190; ao Diretor da Rádio Ponte FM, Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Prox. A Eletrônica – Ponte dos Carvalhos CEP: 54.580-000.

Justificativa

O Cadastramento Postal do Loteamento Cidade Garapu, Localizado no Município do Cabo de Santo Agostinho, é uma providência há muito cobrada pela Comunidade, alem de ser uma questão de cidadania, uma vez que as pessoas que ali residem são obrigadas a fornecer endereços de terceiros para que possam receber as suas correspondências, dificultando a abertura de credito e contas bancárias, por exemplo.

Diante do exposto e conhecedores que somos, do excelente trabalho desenvolvido atualmente pelos que fazem os Correios em Pernambuco, tendo a frente a Drª. Jovelina Maria de Brito, estamos encaminhando a presente Indicação, na certeza de seu atendimento, por ser um pleito Justo e Oportuno, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2008.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 2191/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário Estadual das Cidades, Dr. Humberto Costa e ao Diretor Presidente da EMTU, Vereador Dilson Peixoto, no sentido de que sejam, adotadas ações que viabilizem, o mais rapidamente possível, a implantação de uma Linha de Ônibus ligando o Centro do Município do Cabo de Santo Agostinho ao Centro do Recife/Universidade Católica de Pernambuco.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta Indicação, dê-se conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa; ao Diretor Presidente da EMTU, Vereador Dilson Peixoto; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Senhor Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo, CEP 54.500-000; ao Vereador Gessé Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, José de Arimateia, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº , Centro, Cabo/PE. , CEP. 54500-000; ao Jornalista José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, End. Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa – B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho - 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho – CEP: 54.515-190; ao Diretor da Rádio Ponte FM, Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Prox. A Eletrônica – Ponte dos Carvalhos CEP: 54.580-000.

Justificativa

A implantação e operacionalização de uma Linha de Ônibus ligando o Centro do Município do Cabo de Santo Agostinho ao Centro do Recife/Universidade Católica de Pernambuco. É uma providencia que, se adotada, ira trazer grandes beneficios, não só para os Cabenses, como também para a população de Municípios vizinhos tais como Ipojuca, Escada, Ribeirão, entre outros.

Como sabemos, na área do centro da Cidade de Recife, existem um grande número de Instituições de Ensino, de nível médio e superior e a implantação da Linha aqui pedida irá beneficiar, especialmente esta categoria tão sacrificada. Diante do exposto, na qualidade de representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco; conhecedores que somos, do excelente trabalho desenvolvido atualmente pelos que fazem a EMTU e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na esperança de que as autoridades acima nominadas atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2008.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 2192/2008

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulário um **VEEMENTE APELO**, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos e ao Presidente da EMTU, Vereador Dilson Peixoto, para que seja providenciada, urgentemente, a instalação de pontos de recarga de Passe Fácil nos ônibus que servem as linhas das Cidades da Região Metropolitana do Recife.

Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Vereador Dilson Peixoto, Presidente da EMTU; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Sr. Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo, CEP 54.500-000; ao Vereador Gesse Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº , Centro, Cabo/PE. , CEP. 54500-000 e ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE., CEP. 54580-000. Jornalista José Ambrósio End. Av. Prefeito José Alberto de Lima, 173-A – Vila Santo Inácio Cabo de Santo Agostinho – CEP: 54.515-395; Jornalista Leandro Bezerra, End. Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.450-020 ao Jornalista José Ambrósio – Jornal Tribuna Popular, End. Av. Prefeito José Alberto de Lima, 173-A – Vila Santo Inácio Cabo de Santo Agostinho – CEP: 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, End. Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa – B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho - 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho – CEP: 54.515-190; ao

Diretor da Rádio Ponte FM, Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Prox. A Eletrônica – Ponte dos Carvalhos CEP: 54.580-000.

Justificativa

A instalação de pontos de recarga do Passe Fácil nos ônibus que servem as Cidades da Região Metropolitana do Recife é uma necessidade urgente e que, salvo melhor juízo, não deve ser adiada, uma vez que irá beneficiar os estudantes usuários de transportes coletivos, que não precisarão mais se deslocar, gastando passagens, para proceder a recarga.

Conhecedores que somos, do excelente trabalho desenvolvido atualmente pelos que fazem a EMTU estamos apresentando a presente Indicação, na certeza de que a mesma poderá ser atendida, após a aprovação pelo meus Ilustres Pares, por se tratar de uma Matéria de grande interesse social.

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2008.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 2193/2008

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim, no sentido de que adotem, urgentemente, providencias no sentido de criar 1 (uma) Unidade do Centro de Atendimento da Juventude no Município de São Lourenço da Mata - PE, em local a ser definido após estudos técnicos que serão realizados pela Secretaria acima, em conjunto com a Prefeitura Municipal.

Da decisão desta Casa, bem como inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim; ao Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, o Senhor Tito José Pereira de Oliveira; ao Senhor Adalberto Epaminondas Leopoldino, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, e demais Vereadores, com endereço Rua Dr. José Sotero de Souza, n.º 208 Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.700-000; a Sr.ª Solange dos Anjos, Diretora do Classeparque, com endereço Rua Dr. José Sotero de Souza, n.º 39 Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.700-000; ao Sr. Simas Dias, Pastor da Igreja Assembléia de Deus em São Lourenço da Mata/PE, com endereço a Av. Dr. Francisco Correia, n.º 1373, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.700-000 e ao Jornalista José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-395.

Justificativa

A criação de 01 (uma) Unidade do Centro de Atendimento da Juventude no Município de São Lourenço da Mata-PE é uma providência que, se adotada, proporcionará grandes benefícios para a Comunidade local e ainda contribuirá de forma positiva para que a juventude tenha um futuro melhor.

Tal solicitação nos foi encaminhada através do Líder Comunitário Leonardo Barbosa, filho natural de São Lourenço da Mata e profundo conhecedor dos problemas de sua terra natal, principalmente os relacionados com os menos favorecidos.

Conhecedores que somos do excelente trabalho que vem sendo realizado pelo Eminente Secretário Roldão Joaquim e sua Equipe, bem como dos benefícios reais que os Centros de Apóio a Juventude proporcionam às Comunidades onde são instalados, considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na esperança de que as autoridades acima nominadas atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2008.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 2194/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva**, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Alfredo Pereira do Nascimento**, Digníssimo Ministro de Estado dos Transportes; ao **Ilmo. Sr. Dr. Marcos César Crispim Lima**, DD. Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT/PE, no sentido de enviarem esforços necessários visando a **IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES ELETRÔNICOS DE VELOCIDADE - REV - NA BR 232, NO TRECHO QUE COMPREENDE A SERRA DAS RUSSAS**, no Estado de Pernambuco.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. Sebastião Oliveira Júnior**, DD. Secretário Estadual de Transportes; ao **Ilmo. Sr. Dr. Eugênio Moraes**, DD. Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE; ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; aos **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Pereira Dantas**, DD. Presidente, **Aguinaldo Xavier, Ernesto Maia, José Fernando Aragão, José Moura Filho e Rui José Medeiros Silva**; todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. Silvio José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. Jto Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Dr. Neydon Eduardo Ferreira**, a Av. Cezário Aragão, 420, Cristóvão; **Ilmo. Sr. Adner Climério**, a Rua Tereza Chagas, 620, Santa Tereza; todos em Santa Cruz do Capibaribe; a **Rádio São Domingos, nas pessoas dos Srs. Fernando Amaral e Valderi José de**

Almeida, ambos a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; aos **Exmos. Srs. Vereadores Leonardo José de Figueirêdo**, DD. Presidente; e **Geovane Pequeno Cêzar; José Gilson Carlos da Silva; Rogéria Cristina Coelho**; e **José Araújo Bezerra**; todos na Câmara Municipal de Vereadores; ao **Ilmo. Sr. José Fernandes Cêzar**, a Rua Severino Pereira, 311, Distrito de Pão de Açúcar; todos em Taquaritinga do Norte; ao **Exmo. Sr. José Marcelo Andrade**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Vereador. José Simplício Neto**, DD. Presidente; e ao **Exmo. Sr. Vereador Robson de Lima Andrade**; ambos na Câmara Municipal de Vereadores; ao **Ilmo. Sr. Nieliton Martins**, DD. Presidente da Associação Comercial Industrial de Toritama - ACIT, a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro; ao **Ilmo. Sr. Alexandro Bezerra Silva (Alex)**, a Rua Adalgisa Moura, 380, Centro; ao **Ilmo. Sr. José Aelço da Silva**, a Rua do Comércio, 152 Centro; ao **Ilmo. Sr. Edison Tavares**, DD. Diretor Industrial da Lavanderia Mamute, a Rua capitão João dos Santos, 200, Duque de Caxias; ao **Ilmo. Sr. Deilson Paulino da Silva**, a Rua Manuel Borba, 197, Centro; ao **Ilmo. Sr. Prudenciano Gomes de Oliveira**, a Rua José Celestino, 130, Centro; ao **Ilmo. Sr. Odon Ferreira da Cunha**, a Rua do Comércio, 386, Centro; a **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro; todos em Toritama.

Justificativa

Os Redutores Eletrônicos de Velocidade - REV- têm como objetivo o gerenciamento de tráfego e redução dos índices de acidentes nas rodovias federais, consistindo de equipamento com sistema integrado e informatizado de controle eletrônico.

Devido a acidentes ocorridos na BR 232, principalmente no trecho compreendido entre a Serra das Russas, sendo muitos fatais, faz necessária a implantação de REV, ocasionando, assim, a diminuição de velocidade dos veiculos que por ali trafegam, chamando a devida atenção e redobrando o cuidado dos motoristas ao transitarem pelo percurso em tela.

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2008.

Antônio Figueirôa
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 1763/2008

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado Voto de Profundo Pesar pela morte do Sr. Roberto de Souza Leão Filho, ocorrido em 06 de abril do corrente ano.

Dá decisão desta Casa e de seu inteiro teor, dê-se conhecimento à família enlutada, na pessoa da viúva, Sra. Helena Brennand de Souza Leão, no seguinte endereço: Coudelária Souza Leão - à rua Dias D’Ávila, s/n, s/n - Várzea - Recife - PE. CEP. 50.000-000. ao Exmº Sr. Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Dr. Carlos Arthur Nuzman, sito Av. das Américas, 899, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22631-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Confederação Brasileira de Hipismo, Dr. Maurício Manfred, sito a Av. das Américas, 700, Bloco 08, Salas 315 D/E, Shopping Cíttá América, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22000-000, ao Exmº Sr. Presidente do Conselho Federal de Educação Física, Dr. Jorge Steinhilber, sito à Rua do Ouvidor, 121, 7º andar, CEP 22040-030, a Exmª Sra. Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco/Alagoas, Dra. Nadja Harrop, sito a Rua Helena de Lemos, 283, Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP 50.000-000.

Justificativa

O Dr. Roberto Souza Leão Filho, empresário do ramo da pecuária e eqüinocultura, durante boa parte da sua vida, dedicou-se à criação de cavalos de raça, tendo por objetivo elevar o nome de Pernambuco e do Brasil, nas diversas competições que tivesse como implemento o solípede; Esse seu amor pelo esporte e ao Brasil, fez com que nos últimos 20 (vinte) anos desenvolvesse em sua COUDELARIA SOUZA LEÃO, diga-se de passagem conhecida internacionalmente, uma raça de cavalos de alta performance, a raça SL, reconhecida em 2007 pela Confederação Brasileira de Hipismo; os cavalos da raça SL, por ocasião do PANAMERICANO/2007, disputado na cidade do Rio de Janeiro/RJ e em sua versão PÁRA-PANAMERICANA, tivessem o excelente rendimento alcançado pelo Brasil nas provas hípcicas pelos nossos briosos atletas.

Dr. Roberto Souza Leão Filho, um homem jovem, de apenas 56 anos, deixa viúva a Sra. Helena Brennand de Souza Leão e órfãos, 03 (três) filhos, João Felipe Brennand de Souza Leão, Joaquim Felipe Brennand de Souza Leão e Roberta Brennand de Souza Leão e mais 04 (quatro) netos, esposo, pai, avô e amigo dedicado, deixará saudades, mas todos nós nos confortamos, pois a sua morte seguiu a ordem natural das sucessões familiares, assim, mesmo consternado com a partida desse grande amigo, conforto-me em Deus, pois hoje Roberto de Souza Leão se encontra junto ao Pai todo poderoso.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2008

Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento Nº 1764/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor ARTUR CARVALHEIRA, ocorrido no último dia 31 de março, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, na pessoa das filhas Silvia Albuquerque e Lucia Carvalheira Cunha, com endereço à rua Astronauta Neil Armstrong, 42, aptº 102, Panamirim, Recife/PE , ao presidente do Clube Náutico Capibaribe, Maurício Cardoso, com endereço à avenida Conselheiro Rosa e Silva, 1086, Afiltos, Recife/PE e ao jornalista Stênio José, com endereço à rua do Veiga, 600, Santo Amaro, 50040-110 - Recife/PE.

Justificativa
A família alvirrubra perdeu, na última segunda-feira, dia 31 de março, um membro ilustre. Artur Carvalho. Um amante do futebol. E do Clube Náutico Capibaribe. Artur Carvalho faleceu aos 92 anos. Foi casado com Maria de Lourdes Albuquerque Carvalho, falecida em 2004. Dessa união nasceram duas filhas, Sílvia e Lúcia. Artur Carvalho era o único remanescente do time que deu ao Nautico seu primeiro título de campeão pernambucano. Formado em Economia, Artur foi um brilhante meia-direita. Estritamente amador, sempre jogou por amor à camisa. E nunca recebeu nenhum pagamento. Artur Carvalho defendeu a camisa alvirrubra em 108 jogos, marcando 57 gols. De luto, a família alvirrubra e todos os amantes do futebol. <p>Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2008</p>
André Campos <p>Deputado</p>

Requerimento Nº 1765/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE PESAR à Senhora Clara Castanha e família pelo falecimento do seu esposo CARLUCIO DE SOUZA CASTANHA JUNIOR**, cujo corpo encontra-se sendo velado na sede do Movimento do Trabalhador Cristão (MTC), antiga Ação Católica Operária (ACO). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio das Princesas - Praça da República, s/n - Santo Antonio - Recife - PE. CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, **Dr. João Paulo Lima e Silva**, no Palácio Prefeito Antonio Farias, sito ao Cais do Apolo, 925 - 9o. andar - Bairro do Recife - Recife - PE. CEP: 50030-230; ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Recife, **Dr. Djalma Paes**, no Cais do Apolo, 925 - 5o. andar - Bairro do Recife - Recife - PE. CEP: 50030-230; à **Sra. Clara Castanha**, na Rua Dona Rita de Souza, 187 - apartamento 1901 - Casa Forte - Recife - PE. CEP: 50.000-000.

Justificativa
CARLUCIO DE SOUZA CASTANHA JUNIOR foi um dos mais aguerridos militantes desse batalhão de trabalhadores que construíram, com muito suor, resistência e luta uma das mais bonitas páginas do Trabalhador Brasileiro. Com uma das mais ricas biografias, que já foi iniciada na mais tenra idade, ele deu prosseguimento a sua militancia no seio do movimento do trabalhador pernambucano, no antigo Centro de Trabalho e Cultura (CTC), localizado em um dos mais pobres e sofridos bairros da cidade do Recife: Os Coelhos. Por conta da sua atuação neste segmento organizado da nossa sociedade, ele foi perseguido pelas forças repressoras do país, mas mesmo após sua prisão, tortura e perseguição, continuou defendendo os seus ideais, pgando por isso um preço muito caro. Anistiado em 2007, foi idenizado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, sob a gerência do Governador Eduardo Campos, conforme publicação do Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2007, conforme processo 266.178/2002 - preso político -, de acordo com a lei 10.726, pela Comissão Especial da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania.

Personalidade forte e muito conhecida em todas as trincheiras de luta do trabalhador brasileiro, foi citado em dois artigos relacionados no livro *Justiça e paz* da Comissão de Direitos Humanos de São Paulo e em treze artigos relacionados no livro *Autogestão e economia solidária* de Claudio Nascimento.

Era responsável pelo projeto Oficina Escola para Restauração de Bens Imóveis Históricos, pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Recife, que tinha como objetivo principal qualificar jovens para restaurar o Patrimônio Histórico do Recife, restaurando a sua cidadania. Atualmente ocupava a função de Diretor de Trabalho e Renda da Prefeitura do Recife, e foi um dos assinantes do Manifesto da Mensagem ao Partido, intitulado: O PT e A Revolução Democrática.

Diante do pouco que apresentamos da imensa biografia desse grande homem, símbolo de resistência e luta do trabalhador brasileiro, conclamo a todos os presentes para aprovar esse requerimento.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2008
Sérgio Leite <p>Deputado</p>
Requerimento Nº 1766/2008
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos desta data um VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ JOEL FERREIRA FILHO, OCORRIDO NO DIA 05 DE ABRIL, SENDO SEPULTADO NO DIA 06, EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE , nesse Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. José Joel Ferreira, a Rua Maria Paulina da Conceição, 230, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE.
Justificativa

O Sr. Joel Ferreira Filho faleceu no dia 05 de Abril do corrente mês, sendo sepultado no dia 06, no município de Santa Cruz do Capibaribe. Fisioterapeuta dedicado, fazia um trabalho Social junto as comunidades, visitando casas, além de atender pacientes na Policlínica e Hospital Santa Isabel. Deixa seus pais, o Sr. José Joel Ferreira e a Sra. Ducina Gomes Ribeiro, além daqueles que sentem por sua ausência, demais parentes e amigos. Nossos pêsames à família enlutada, no anseio de que Nosso Pai o receba, concedendo-lhe o descanso merecido.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2008
Antônio Figueirôa <p>Deputado</p>

Requerimento Nº 1767/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja transcrito na Ata dos trabalhos legislativos desta reunião, um Voto de Aplauso pelas comemorações dos 129 anos de emancipação política do Município de Timbaúba, cujo aniversário transcorre no dia de hoje, 08 de abril.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Bartolomeu Ferreira Lima, com endereço na Rua Dr. Alcebiades, 276, Centro, Timbaúba-PE, CEP 55.870-000 aos Ilmos. Senhores Vereador Alfredo Pereira Campos Neto, Vereador Givanildo Dias, Vereador Glebson de Araújo, Vereador Jacques Ferreira, Vereador Jerônimo da Silva, Vereador Josinaldo Barbosa de Araújo, Vereador José Marlúcio, Vereador João Gomes Coutinho Filho, Vereador Manoel Teixeira e Vereador Ulisses Filho, todos com endereço na Câmara Municipal de Vereadores Rua Tenente João Gomes, nº 10 – Timbaúba – PE, CEP 55870000; e ao Editor Geral do Jornal de Timbaúba, Sr. Vital Bertino, com endereço na Rua Floriano Peixoto, 56-c – Galeria Espaço Livre – Centro, Timbaúba – PE CEP 55870-000.

Justificativa
Localizado na Região da Mata Norte do Estado de Pernambuco, emancipada por força da Lei número 1.363/79, Timbaúba comemora, neste 08 de abril, a sua data maior, os seus 129 anos de emancipação política. Pólo comercial na região, Timbaúba vive um período de grande crescimento. O soerguimento do pólo calçadista, outrora um dos destaques do município, é uma iniciativa que tem contato com nosso total apoio. Os convênios firmados com o PROMATA e a aprovação do Projeto de Lei nº 1476/06, incentivando o desenvolvimento da Indústria de Calçados, levando empreendimentos ao interior de Pernambuco. A infra-estrutura do município tem recebido total atenção. A construção da Barragem e da Adutora do Tiúma, foram importantes obras, livrando Timbaúba do problema da falta d’água. Na cidade importantes obras foram executadas, como a reforma do Mercado Público, construção de calçamentos, muros de arrimo, asfaltamento das ruas do seu centro, entre outras, dando a Timbaúba um excelente aspecto urbanístico. Marcando o seu aniversário natalício em alto estilo, além dos atos solenes previstos, a Prefeitura Municipal, que tem a frente da administração o competente Prefeito Bartolomeu Ferreira Lima, promove, desde o dia de ontem, uma grande festa, com inúmeros shows e ventos sócio-esportivos.

Na qualidade de representante parlamentar de Pernambuco, especialmente daquela região e de Timbaúba, nesta data, não poderia deixar de lembrar de grandes líderes do Município como o ex-deputado, ex-secretário, ex-presidente desta Casa João Ferreira Lima, e o ex-prefeito por três vezes, Antônio Galvão Cavalcanti Filho. Políticos dedicados, que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento de Timbaúba. Aqui, mais do que lisonjeado, quero deixar registrado os meus mais efusivos parabéns ao Município de Timbaúba pelo aniversário de sua emancipação política, a todos os timbaubenses, sem exceção, e ao Prefeito Bartolomeu Ferreira, pelo profícuo trabalho realizado.

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2008
Antônio Moraes <p>Deputado</p>
Requerimento Nº 1768/2008
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, artigo de autoria do Dr. Renato Cunha, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco. intitulado “Senador Antônio Farias”, publicado no caderno de opinião do Diário de Pernambuco, edição de 06 de abril de 2008, enaltecendo a figura política e empresarial do Senador Antônio Farias. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor, Presidente do Sindaçúcar, Dr. Renato Cunha - Rua: Cais da Alfândega, 130 - Bairro do Recife - CEP 50030-100 - Recife - PE aos familiares do Senador Antônio Farias, através de sua viúva, Dona Geralda Farias - Rua Santana, 102/1101 - Casa Forte - Recife-PE - 52060-460; ao Ex-Deputado Adalberto Farias Cabral - Av. Beira Rio, 240/1402 - Ilha do Leite - 50750-410; Ex-Senador Ney Maranhão - Rod. BR 232 - Km 39 - 55600-0100 - Vitória de Santo Antão-PE e ao Governador de Pernambuco, Eduardo Campos - Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, S/N - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-928.
Justificativa

O artigo relata e faz homenagem a um dos homens públicos mais importantes de Pernambuco que foi o Senador Antônio Farias, também com fortes vinculações com o setor empresarial. O passado de Antônio Farias honra as tradições de Pernambuco, sobretudo pela sua participação ativa na política como Vereador de Surubim, como Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador por Pernambuco e Prefeito da Cidade do Recife (1975/1978), sempre dignificando todos os cargos que ocupou.

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2008
Mavial Cavalcanti <p>Deputado</p>
Requerimento Nº 1769/2008
Requeremos à Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado em ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. Antônio Fabiano da Silva – ocorrido recentemente, em São Caetano.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à família enlutada, na pessoa da viúva a Sr. Valéria Maria da Silva, à Rua do Abrigo, 97, no respectivo município.

Justificativa
O falecimento do Sr. Antônio Fabiano da Silva, deixou os que tiveram a felicidade de conhece-lo bastante transtornados. Antônio era uma pessoa bastante conhecida no município, pois além de ser boa gente tratava-se de uma pessoa querida pelos amigos e conterrâneos. Ao longo de sua vida manteve uma conduta exemplar digna de orgulho para os seus familiares. Que Deus o tenha em sua paz Celestial. <p>Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2008</p>
Esmeraldo Santos <p>Deputado</p>

Requerimento Nº 1770/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito nos anais desta Casa, o artigo “20 Anos sem Antônio Farias”, de autoria do consultor de empresas e ex-ministro Gustavo Krause, publicado no dia 06 de abril de 2008, domingo, na Editoria Opinião, do Jornal do Commercio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Gustavo Krause, na Av. Agamenon Magalhães, 2656 -14º andar, Espinheiro, Recife - PE, CEP: 52020-000, ao Sr. Eduardo Farias, na Rua Padre Roma, 20 , Tamarineira, Recife - PE, CEP: 52050-150, à Srª Geralda Farias, na Rua Padre Roma, 20 , Tamarineira, Recife - PE, CEP: 52050-150, à Vereadora Priscila Krause, na Câmara dos Vereadores do Recife, na Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50050-450 e ao Vereador Severino Barbosa de Farias Filho, na Câmara Municipal do Surubim, na Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, s/n, Centro, Surubim - PE, CEP: 55750-000.

Justificativa
Na oportunidade, tomo a iniciativa de requerer a transcrição nos anais desta Assembléia Legislativa, o artigo “20 Anos sem Antônio Farias” de autoria do consultor de empresas e ex-ministro Gustavo Krause, publicado no domingo dia 06 de abril de 2008, na página Opinião, do Jornal do Commercio. O empresário Antônio Farias, participou ativa e positivamente das questões políticas do nosso Estado. Iniciou sua carreira pública como vereador do Recife entre os anos de 1955 e 1959. Foi deputado estadual, prefeito do Recife, deputado federal e exerceu o mandato de senador por Pernambuco entre os anos de 1987 a 1988. Antes de assumir a Prefeitura do Recife, foi Secretário de Agricultura no governo de Moura Cavalcanti, numa equipe formada, na sua maioria, por jovens técnicos com uma visão indispensável de gestão pública. Provido de virtudes essenciais para o exercício da função pública, Antônio Farias exerceu com eficiência gerencial seu mandato de Prefeito do Recife, considerada uma das cidades mais complexas do país. Eleito senador por Pernambuco em 1986, teve sua carreira interrompida em 13 de abril de 1988, quando ainda tinha muito a realizar por nosso estado e pelo Brasil. Desta forma, por todos os motivos citados acima, reafirmo a minha solicitação de transcrever nos anais desta Casa, o artigo, em anexo, sobre o saudoso Antônio Farias.
Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2008
Sebastião Rufino <p>Deputado</p>

Requerimento Nº 1771/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, **que seja realizada uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, no seio da Comissão de Saúde, com data e horário a serem designados, com o fito de debater os resultados obtidos na Caravana do Conselho Regional de Medicina - Cremepe e Sindicato dos Médicos de Pernambuco - Simepe**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao CREMEPE, SIMEPE e a Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Justificativa
O trabalho da Caravana começou há quatro anos com o objetivo alertar as pessoas, as autoridades e a sociedade civil organizada dos principais problemas enfrentados pela população de Pernambuco, não só na área da saúde, como também educação, violência, igualdade racial, drogas, geração de renda, prostituição e abuso sexual. Em 2005 foram 60 cidades visitadas. Em 2006, 44 municípios. Somou-se mais 41 municípios em 2007. Agora em 2008, outros 36 locais completaram a lista de 181 municípios, da Zona da Mata, Agreste e Sertão, elaborada pela equipe da Caravana. Em todos os municípios por onde a equipe da Caravana passou foram realizadas entrevistas com a população, reuniões com os conselheiros de Saúde, conselheiros tutelares, prefeitos e secretários municipais de saúde, administração, educação, entre outros. Além dessas ações, houve fiscalização nas unidades de saúde, nos hospitais dos municípios e divulgação do número 100 - o disque denúncia da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Para essa empreitada foi escalado um verdadeiro time. Além dos profissionais do CREMEPE e do SIMEPE, as equipes foram compostas por convidados do Ministério Público e representantes de organizações ligadas à infância, juventude, mulher e direitos humanos. Estudantes de Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem, Jornalismo, Direito, movimentos de arte, de saúde, representante de etnias indígenas, movimentos populares de comunidades, promotores, delegados, advogados, jornalistas e antropólogos, também participaram da iniciativa. O resultado de todo esse empenho foi divulgado nesta segunda - dia 31 de março. E o panorama não é bom. A realidade a cerca de 80% dos municípios do Estado, com menos de 30 mil habitantes,

destoa assustadoramente do encontrado na Região Metropolitana do Recife. O cenário é de miséria, exploração e falta de acesso a direitos básicos.

Destarte, ante a imperiosa necessidade de fomentar as discussões em torno desta Caravana, no âmbito desta Casa Legislativa, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2008
Clodoaldo Magalhães <p>Deputado</p>
Requerimento Nº 1772/2008
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE PESAR, pelo falecimento do Juiz Fernando Lapenda Figueirôa, ocorrido no dia 5 de abril de 2008 . Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do TJPE, na Pça da República, s/n - Santo Antônio. Recife/PE; ao Presidente da AMEPE, na Rua do Imperador, 207 - Santo Antônio. Recife/PE e a Procuradora de Justiça, Dra. Maria Bernadete Azevedo Figueirôa, na Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Edf. Roberto Lyra - Santo Antônio. Recife/PE. Cep: 50.010-240.
Justificativa

O titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Recife, o Juiz Fernando Lapenda Figueirôa, faleceu aos 59 anos de idade, no último sábado, 5 de abril, vítima de um câncer.

Depoimentos vários reafirmaram o idealismo, correção e saber jurídico como principais características do homem e magistrado que nos anos de exceção lutou contra a Ditadura Militar no Brasil. O presidente em exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Jones Figueiredo, declarou: *“Existem pessoas definitivas: ele era uma delas. Honrou a magistratura. Guerreiro e idealista, deixou um legado para colegas e futuras gerações”*. Ante o expandido, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2008
Clodoaldo Magalhães <p>Deputado</p>
Requerimento Nº 1773/2008
Requeiro à mesa, ouvido o Plenário e cumprido as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado na Ata dos trabalhos de hoje, um voto de aplausos para o 20º Batalhão de Polícia Militar – Batalhão Coronel Olinto de Melo Viana, pelo excelente trabalho que o mesmo vem realizando nos 4 (quatro) anos de existência, graças a este Batalhão é que os municípios de Camaragibe e São Lourenço da Mata obteve um grande desenvolvimento. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmº Sr. Governador Eduardo Campos , no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, ao Exmº Sr. Servílio Silva de Paiva , Secretário de Defesa Social, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE, ao Exmº Sr. Cel. Iturbson Agostinho dos Santos , Comandante da Polícia Militar de Pernambuco , no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE ; e ao Exmo. Sr. Major QOPM WILTON de Andrade Serafim de Araújo , Comandante do 20º Batalhão de Policiamento Militar, sito ao 20º BPM, na Rua Dr. Pedro Correia, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE.
Justificativa

O 20º Batalhão de Policiamento Militar - Batalhão Coronel Olinto de Melo Viana completou seu 4º aniversário no dia 31 de Março deste ano.

O Batalhão vem ao longo deste período prestando serviços co excelente qualidade e de fundamental importância para a segurança pública dos cidadãos dentro dos municípios de camaragibe e São Lourenço da Mata.

Vale salientar que o referido batalhão é uma organização militar estadual de segurança pública que vem prestando para sociedade um serviço de imensa valoração dentro dos âmbitos de atuação e nunca se esquivou de cumprir com seus deveres e obrigações. Graças ao serviço incansável e dedicado dos valorosos componentes do referido batalhão que os municípios de Camaragibe e São Lourenço da Mata tem caminhado a passos largos para melhoria da segurança pública e redução da violência. Desta forma, venho a vossas excelências através desse requerimento demonstrar não só a importância do 20º Batalhão de Policiamento Militar - Batalhão Coronel Olinto de Melo Viana, como também solicitar aos meus colegas deputados, face aos argumentos apresentados, a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2008
Doutora Nadegí <p>Deputada</p>
Requerimento Nº 1774/2008
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento de Antônio Rodrigues de Araújo , mais conhecido por TOINHO DE LIMOEIRO , ocorrido no dia 05 de abril do ano em curso. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a viúva, Sra. Sônia Maria de Andrade Araújo; aos filhos, Alessandro de Andrade Araújo, Kátia Rodrigues e Sandra Regina de Andrade Araújo, todos na Travessa Manoel de Lemos Filho, Portal Juá, nº 180, Bairro do Juá, Limoeiro-PE.
Justificativa

Antônio Rodrigues de Araújo, nascido no município de Limoeiro em 09/06/1950, faleceu na mesma cidade no dia 05 de abril do corrente ano em razão de complicações cardíacas e diabéticas. Compartilhou seus sonhos, suas alegrias e vitórias com sua esposa Sônia Maria de Andrade Araújo, seus três filhos

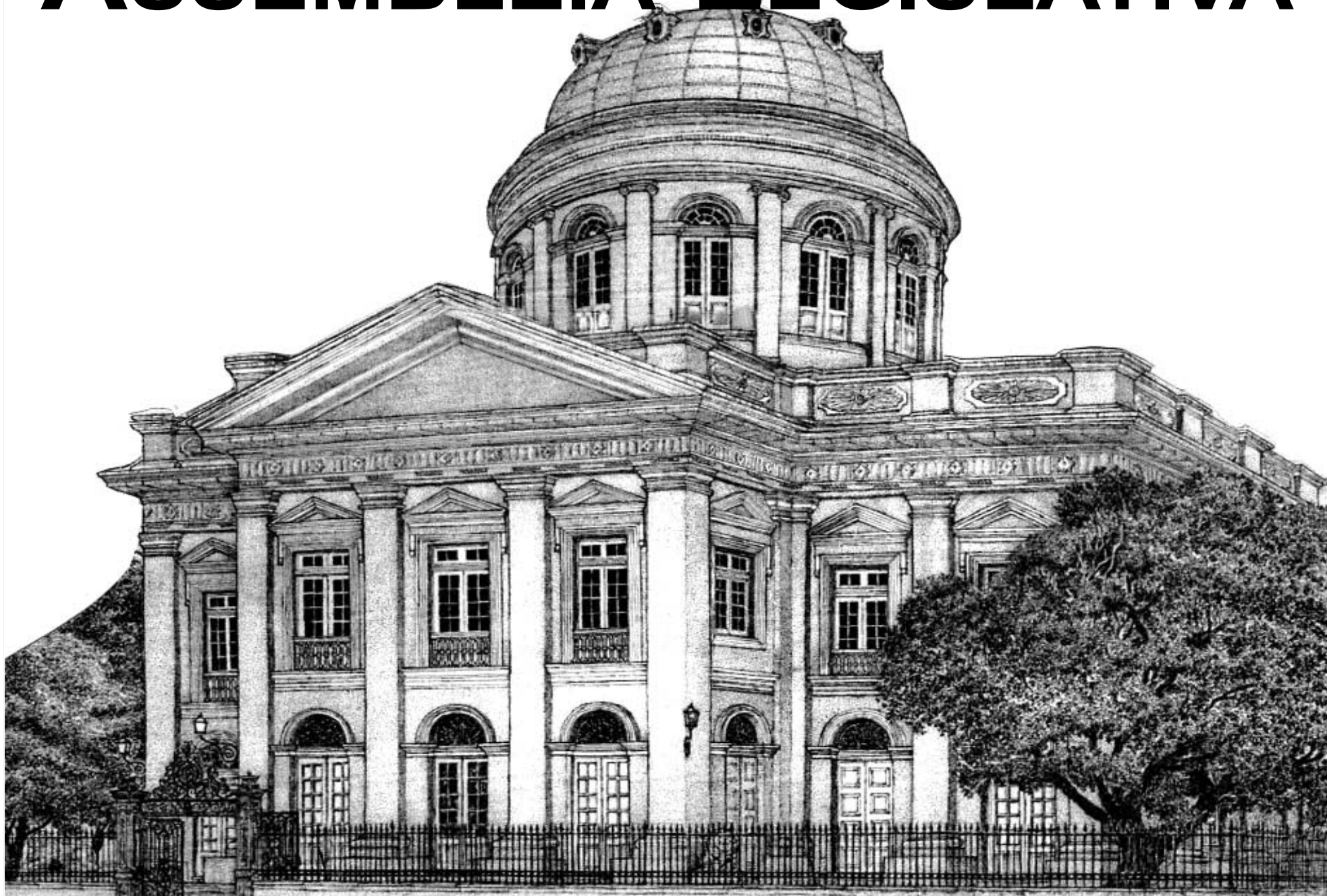
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007						
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I						
R\$						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 Meses)					
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	108.150.235,82					
Pessoal Ativo	87.567.317,72					
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.945.971,47					
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	4.363.053,37					
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-					
Decorrentes de Decisão Judicial	-					
Despesas de Exercícios Anteriores	435.754,19					
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.927.299,18					
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	-					
Contribuições Patronais	-					
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	108.150.235,82					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	8.301.076.085,32					
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	1,30					
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,44%	119.535.495,63					
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,37%	113.724.742,37					
FONTE:						
* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.						
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL						
<Exercício em que o Ente excedeu o limite> <Exercício do primeiro quadrimestre seguinte> <Exercício do segundo quadrimestre seguinte>						
<Quadrimestre> <Primeiro quadrimestre seguinte> <Segundo quadrimestre seguinte>						
Limite	% TDP	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% TDP	Redutor Residual	Limite
Máximo	(b)	(d) = (1/3)c	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)
(a)						
NOTA: Republicação do relatório publicado no DOE da Alepe-PE, de 30/01/2008, páginas 02 e 03, devido a retificação pela Sefaz da RCL de 2007.						
GUILHERME UCHOA Presidente		ELZA FARIAS Contadora - CRC/PE Nº 11.482		JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário		
REPUBLICADO						

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO/2007						
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI						
R\$						
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR					
	INSCRITOS				Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		N/Processados			
	Exercícios Anteriores	DE 2007	DE 2007			
PODER LEGISLATIVO	-	850.624,81	-	4.202.926,18	-	
Assembleia Legislativa	-	850.624,81	-	4.202.926,18	-	
TOTAL	-	850.624,81	-	4.202.926,18	-	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	INSCRITOS				Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		N/Processados			
	Exercícios Anteriores	DE 2007	DE 2007			
Receitas Próprias e de Transferências Constitucionais	-	850.624,81	-	-	-	
Convênios Diversos	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	850.624,81	-	4.202.926,18	-	
Fonte: Sifem dados definitivos						
Fonte: Contabilidade da Assembleia Legislativa de Pernambuco						
GUILHERME UCHOA Presidente						
JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário						
ELZA FARIAS Contadora - CRC/PE Nº 131.482						
REPUBLICADO						

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007			
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			
R\$			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	9.267.526,46	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	5.064.600,28
Disponibilidade Financeira	9.267.526,46	Depósitos	4.213.975,47
Caixa	-	Restos a Pagar Processados	850.624,81
Bancos	9.267.526,46	Do Exercício	850.624,81
Conta Movimento	9.267.526,46	De Exercícios Anteriores	-
Contas Vinculadas	-		
Outras Disponibilidades	-		
Entidades Devedoras	-		
SUBTOTAL	9.267.526,46	SUBTOTAL	5.064.600,28
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.202.926,18
TOTAL	9.267.526,46	TOTAL	9.267.526,46
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
-			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			
4.202.926,18			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Regime Previdenciário	-	Regime Previdenciário	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
-			
DEFICIT			
-			
SUPERAVIT			
-			
Fonte: Sifem dados definitivos			
GUILHERME UCHOA Presidente			
JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário			
ELZA FARIAS Contadora - CRC/PE Nº 11.482			
REPUBLICADO			

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2007		
LRF, art. 54 - Anexo VIII		
R\$		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	108.150.235,82	1,30
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	119.535.495,63	1,44
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	113.724.742,37	1,37
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	108.150.235,82	1,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	4.202.926,18
Fonte: Sifem dados definitivos		
GUILHERME UCHOA Presidente		
JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário		
ELZA FARIAS Contadora - CRC/PE Nº 11.482		
REPUBLICADO		

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



MESA DIRETORA

Guilherme Uchoa (PDT)

Presidente

Izaías Régis (PTB)

1º Vice-Presidente

Raimundo Pimentel (PSDB)

2º Secretário

Ciro Coelho (DEM)

2º Vice-Presidente

Sérgio Leite (PT)

3º Secretário

João Fernando Coutinho (PSB)

1º Secretário

Henrique Queiroz (PR)

4º Secretário